Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE são bernardo
Orgulho de viver aqui

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 7 DE OUTUBRO DE 2005 - ANO XXIX - Nº 1.311

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.431, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 074/2005 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas modificações, cria funções de Especialista em Equoterapia e Auxiliar de Pista, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo 3 – Tabela I – QPE–PP–I, Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, 01 (um) cargo de Coordenador de Equipe de Equoterapia, nível III, referência "P", com lotação no Departamento de Desenvolvimento Social – SEDESC-1, conforme Quadro I, que integra esta lei.

Art. 2º. Ficam criadas no Anexo 6 – Tabela IV – QPT–PP–I, Quadro de Pessoal Trabalhista, Parte Permanente, Funções Isoladas, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, 06 (seis) funções de Especialista em Equoterapia, referência "20", com lotação no Departamento de Desenvolvimento Social – SEDESC-1, conforme Quadro II, que integra esta lei.

Art. 3º. Ficam criadas no Anexo 31 - Tabela VI - QPT-PP-III - Quadro de Pessoal Operacional, Celetista, Parte Permanente, Funções Isoladas, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, 06 (seis) funções de Auxiliar de Pista, referência "13", com lotação no Departamento de Desenvolvimento Social – SEDESC-1, conforme Quadro III, que integra esta lei.

Art. 4º. A carga horária de trabalho relativa às funções criadas por esta lei fica fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. O Anexo 15 – Lotação do Pessoal Estatutário, 15.1 – Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro IV, que integra esta lei.

Art. 6º. O Anexo 16 – Lotação do Pessoal Trabalhista, 16.1 – Funções Isoladas, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro V, que integra esta lei.

Art. 7º. O Anexo 29, Nomenclatura, Descrição e Requisitos Mínimos para preenchimento de Cargos e Funções, 29.1 – Pessoal Estatutário e 29.2 – Pessoal Trabalhista, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro VI, que integra esta lei.

Art. 8º. Fica alterada para "M", a referência do cargo de Administrador do Centro de Referência de Atenção ao Idoso – SEDESC-1, constante do Anexo 3, Tabela I –QPE-PP-I, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, conforme demonstrado no Quadro I, que integra esta lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de outubro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos
LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

QUADRO I
ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
–	----------	----	----	--------	----------
1	Administrador de Centro de Referência de Atenção ao Idoso	H	III	SEDESC-1	Livre Provimento

SITUAÇÃO ATUAL

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	Coordenador de Equipe de Equoterapia	P	III	SEDESC-1	Curso superior completo em Medicina, nas áreas de Neurologia, Neuropediatria ou Fisiatria, Fisioterapia, Psicologia ou Pedagogia com registro profissional no Conselho Regional da respectiva profissão e com experiência comprovada em equoterapia
1	Administrador de Centro de Referência de Atenção ao Idoso	M	III	SEDESC-1	Livre Provimento

QUADRO II
ANEXO 6
Tabela IV -QPT-PP-I
QUADRO DE FUNÇÕES
FUNÇÕES ISOLADAS
SITUAÇÃO ANTERIOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.	NÍVEL
–	–	–	–

SITUAÇÃO ATUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.	NÍVEL
–	–	–	
06	Especialista em Equoterapia	20	III
–	–	–	–

QUADRO III
ANEXO 31
QUADRO DE PESSOAL OPERACIONAL - CELETISTA
PARTE PERMANENTE
FUNÇÕES ISOLADAS
SITUAÇÃO ANTERIOR

Quant.	Denominação da Função	Ref.	Nível	Lotação	Requisitos para Preenchimento	Carga Horária
----	----------	----	----	------	----	----

SITUAÇÃO ATUAL

Quant.	Denominação da Função	Ref.	Nível	Lotação	Requisitos para Preenchimento	Carga Horária
----	----------	----	----	------	----	----
06	Auxiliar de Pista	13	1	SEDESC-1	Ensino Fundamental Completo	40 horas (semanais)
----	----------	----	----	------	----	----

QUADRO IV
ANEXO 15
LOTAÇÃO DO PESSOAL ESTATUTÁRIO
15.1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SITUAÇÃO ANTERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NÍVEL	SG		SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SP	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	SECOM	SMT	CRH	CLM	TOTAL
			SG	GP																	
----------	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANEXO 15
LOTAÇÃO DO PESSOAL ESTATUTÁRIO
15.1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NÍVEL	SG		SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SP	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	SECOM	SMT	CRH	CLM	TOTAL
			SG	GP																	
----------	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Coordenador de Equipe de Equoterapia	P	III	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–	1
----------	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	---

QUADRO V
ANEXO 16
LOTAÇÃO DO PESSOAL TRABALHISTA
16.1 – FUNÇÕES ISOLADAS
SITUAÇÃO ANTERIOR

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF	NÍVEL	SG		SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SP	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	SECOM	SMT	CRH	CLM	TOTAL
			SG	GP																	
----------	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANEXO 16
LOTAÇÃO DO PESSOAL TRABALHISTA
16.1 – FUNÇÕES ISOLADAS
SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.	NÍVEL	SG		SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SP	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	SECOM	SMT	CRH	CLM	TOTAL
			SG	GP																	
----------	------	------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	--------	------	------	--------	------	--------	------	------	------	--------
Especialista em Equoterapia	20	III	----	----	----	----	----	----	----	----	----	--------	------	------	06	------	--------	------	------	------	06
Auxiliar de Pista	13	I	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–	06
----------	------	------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	--------	------	------	--------	------	--------	------	------	------	--------

QUADRO VI
ANEXO 29
NOMENCLATURA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS
PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO 29.1 – PESSOAL ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
----------	----------	----------
Coordenador de Equipe de Equoterapia	Comissão	Curso superior completo em Medicina, nas áreas de Neurologia, Neuropediatria ou Fisiatria, Fisioterapia, Psicologia ou Pedagogia com registro profissional no Conselho Regional da respectiva profissão e com experiência comprovadaem equoterapia
----------	----------	----------

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: COORDENADOR DE EQUIPE DE EQUOTERAPIA

- Participar da elaboração do projeto de atendimento de equoterapia;
- Prestar treinamento e supervisão em equoterapia à equipe de terapeutas composta por Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo, instrutores de Equitação e Volteio;
- Executar o projeto de atendimento de equoterapia;
- Prestar relatórios técnico-científicos dos atendimentos aos Centros de Pesquisas e Desenvolvimento em Equoterapia;
- Prestar relatórios técnicos à Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-Brasil) dando conotação técnico-científica aos atendimentos;
- Prestar satisfação técnico-administrativa do funcionamento do trabalho de equoterapia ao setor responsável;
- Facilitar o intercâmbio com associações congêneres e instituições existentes a fim de melhorar a qualidade do atendimento;
- Incentivar a criação e o aperfeiçoamento de recursos educacionais, vocacionais e profissionais, bem como estimular os estudos e pesquisas relativos ao problema do deficiente físico e mental;
- Firmar convênios com instituições públicas e/ou particulares de ensino nas áreas de saúde e educação para a captação e orientação de estagiários;
- Selecionar e orientar estagiários e voluntários para atuação de apoio à equipe de terapeutas;
- Acompanhar e supervisionar a triagem de pacientes para o atendimento de equoterapia;
- Acompanhar e supervisionar a avaliação e atendimento de equoterapia realizada pela equipe de terapeutas;
- Promover reuniões diárias com a equipe de atendimento para discussão dos casos dos praticantes de equoterapia;
- Promover reuniões mensais com a equipe de atendimento para discussão sobre a qualidade do atendimento;
- Promover reuniões periódicas com os pacientes e/ou acompanhantes orientando-os sobre o atendimento;
- Acompanhar e supervisionar os cuidados e o manejo das instalações físicas do Centro de Equoterapia;
- Acompanhar e supervisionar os cuidados e o manejo dos animais utilizados na equoterapia.
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO 29.2 – PESSOAL TRABALHISTA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	NATUREZA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
---	---	---
Especialista em Equoterapia	Isolada	Curso Superior Completo nas áreas de Educação ou Saúde com experiência comprovadaem Equoterapia
Auxiliar de Pista	Isolada	Ensino Fundamental
---	---	---

DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA

- Participar do processo de triagem, exame e avaliação do aspecto físico de cada usuário;
- Elaborar diagnóstico e prognóstico de cada caso referente à área física;
- Realizar entrevistas com pais para avaliação do caso;
- Realizar entrevistas com usuário para avaliação;
- Estabelecer programas individuais de tratamento;
- Estabelecer programas para serem desenvolvidos pelos Profissionais e/ou familiares dos usuários em atendimento;
- Assessorar a coordenação, viabilizando procedimentos e orientações que permeiam a dinâmica e composição dos grupos da instituição;
- Participar, contribuindo com seu conhecimento técnico-científico da área, de discussão de caso com os demais especialistas objetivando minimizar as dificuldades específicas de alguns usuários;
- Encaminhar os usuários para exames específicos;
- Selecionar periodicamente os objetivos, conteúdos e estratégias a serem desenvolvidas durante as terapias individuais e/ou orientações;
- Fazer periodicamente relatório das terapias e orientações realizadas;
- Orientar pais/responsáveis que procuram esclarecimentos sobre a problemática de seus filhos e sobre atividades que podem ser dadas pela família;
- Manter contato com profissionais de outras entidades que prestam atendimentos aos usuários;
- Participar de reuniões com os demais especialistas em equoterapia para avaliações sistemáticas e contínuas do grupo frente aos programas desenvolvidos;
- Colaborar no estabelecimento e na aplicação do regimento da equoterapia;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE PISTA

- Limpeza da pista retirando papéis, folhas e estrumes;
- Aplainar e molhar a areia da pista;
- Manter a organização dos materiais utilizados na pista;
- Ajudar na limpeza e preparação do cavalo para o atendimento;
- Levar o cavalo para a baia nos intervalos e da baia para a pista para os atendimentos;
- Conduzir o cavalo como auxiliar guia durante os atendimentos seguindo orientação dos terapeutas;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

LEI Nº 5.432, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO - Andrea Brock

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Christian Mello - MTb - 33553

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica
Flavio Fernandes Sanches - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR
MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- -

Projeto de Lei nº 075/2005 – Executivo Municipal

Altera o Anexo 6, Tabela IV – QPT–PP–I, Quadro de Pessoal Trabalhista – Funções Isoladas, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, criando mais 175 (cento e setenta e cinco) funções de Professor Substituto.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas no Anexo 6, Tabela IV – QPT – PP – I, Quadro de Pessoal Trabalhista – Funções Isoladas, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, 175 (cento e setenta e cinco) funções de Professor Substituto de Educação Básica para atuar nas áreas de Educação Infantil e Fundamental, ficando consolidadas em 850 (oitocentos e cinqüenta) o número das funções existentes, conforme demonstrado nos Quadros I e II, que são parte integrante desta lei.

Art. 2º. A quantidade de funções consolidadas no artigo 1º desta lei correspondente a 31% (trinta e um por cento) das classes de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
6 de outubro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos
LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo
IARA APARECIDA GOBBET
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

QUADRO I
ANEXO 6
TABELA IV - QPT-PP-I
Situação Anterior

Quantidade	Denominação da Função	REF	NIVEL
675	Professor Substituto de Educação Básica	16	III
30	Professor Substituto de Educação Especial	18	III

Situação Atual

Quantidade	Denominação da Função	REF	NIVEL
850	Professor Substituto de Educação Básica	16	III
30	Professor Substituto de Educação Especial	18	III

QUADRO II
Anexo 16 - Lotação do Pessoal Trabalhista
16.1 - Funções Isoladas
SITUAÇÃO ANTERIOR

Denominação de Função	SECRETARIAS																	
	REF	NI-VEL	SE		SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SA	SHAMA	SESP	SDET	SE-DESC	GCM	TO-TAL
			SG	GP													
Professor Substituto de Educação Básica	16	III							675								675
Professor Substituto de Educação Especial	18	III							30								30
TOTAL									705								705

SITUAÇÃO ATUAL

Denominação de Função	SECRETARIAS																	
	REF	NIVEL	SE		SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SA	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	TOTAL
			SG	GP													
Professor Substituto de Educação Básica	16	III							850								850
Professor Substituto de Educação Especial	18	III							30								30
TOTAL									880								880

LEI Nº 5.433, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

- -

Projeto de Lei nº 076/2005 – Executivo Municipal

Dispõe sobre acréscimo ao Anexo constante da Lei Municipal nº 5.000, de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 5.000, de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 5.166, de 2 de julho de 2003; nº 5.216, de 6 de novembro de 2003, nº 5.262, de 19 de fevereiro de 2004, n° 5.318 de 15 de julho de 2004, nº 5.378, de 14 de abril de 2005, nº 5.382, de 28 de abril de 2005, e nº 5.401, de 30 de junho de 2005, o item 198–A, especificado no anexo desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
6 de outubro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos
LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ANEXO DO PLANO PLURIANUAL - 2002 A 2005

ITEM	CLASSIFICAÇÃO		OBJETIVO	PRODUTO OBTIDO / MEDIDA / QUANTIDADE	BENEFICIA-DOS	LOCAL	EXECUÇÃO	
	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO					INÍCIO	TÉRMINO
			SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO					
198-A	12	385	Atender demanda de alunos de ensino infantil	Construção e instalação de escola Municipal de Educação Básica	250 alunos	Distrito de Riacho Grande	nov/2005	jun/2006

LEI Nº 5.434, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

- -

Projeto de Lei nº 077/2005 – Executivo Municipal

Dispõe sobre acréscimo ao Anexo I da Lei Municipal nº 5.326, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Bernardo do Campo para o exercício de 2005, e dá outras providencias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I constante da Lei Municipal nº 5.326, de 2 de agosto de 2004, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.379, de 14 de abril de 2005, 5.383, de 28 de abril de 2005, e 5.402, de 30 de junho de 2005, o incluso anexo constituído do item 169–A.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
6 de outubro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos
LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2005
ANEXO I - METAS FISCAIS
1 - METAS E PRIORIDADES
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	ITEM DO PPA	OBJETIVO	AÇÕES PARA 2005	UNIDADE DE MEDIDA DA AÇÃO	META PROPOSTA P/ A AÇÃO
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		Programa 5700 – Educação Infantil			
169 -A	198 -A	Atender demanda de alunos de ensino infantil	Construção e instalação de Escola Municipal de Educação Básica	Alunos a atender	250

DECRETO Nº 15.174, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.363, de 15 de dezembro de 2004, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 3.677.129.83 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R$

011.4.4.90.52.04.121.9500.5155 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - contrapartida 36.400,00
014.3.3.90.39.04.122.2050.4711 - Locação de imóveis 50.000,00
020.4.4.90.52.04.121.9500.5155 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - contrapartida 44.200,00
030.4.4.90.52.04.129.9500.5155 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - Contrapartida 320.400,00
043.3.3.90.39.15.451.5200.4848 - Manutenção da unidade 10.000,00
051.3.3.90.30.26.122.2350.4848 - Manutenção da unidade 20.000,00
051.4.4.90.52.26.122.2350.1988 - Equipamentos para oficina 10.000,00
061.3.3.90.36.12.365.5700.4848 - Manutenção da unidade 10.000,00
062.3.3.90.39.13.392.5850.2894 - Realização de eventos culturais e artísticos 2.000,00
063.3.3.90.30.12.122.7500.4848 - Manutenção da unidade 9.428,81
063.3.3.90.30.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade 60.656,07
063.3.3.90.30.12.365.5700.4848 - Manutenção da unidade 28.542,87
063.3.3.90.39.12.122.7500.4848 - Manutenção da unidade 8.000,00
074.3.3.70.41.10.302.6600.2665 - Convênio FUABC - Hospital Municipal Universitário 2.550.000,00
075.3.3.90.39.10.301.6650.4236 - FMS - Execução de serviços por terceiros 105.131,08
080.4.4.90.52.04.121.9500.5155 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - contrapartida 179.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.4788 - Manutenção de equipamentos - informática 2.071,00
086.3.3.90.39.04.121.2550.3955 - Pesquisas censitárias 78.000,00
100.3.3.90.39.04.122.1500.4848 - Manutenção da unidade 20.000,00
103.3.3.90.30.23.695.6900.4848 - FAEPE - Manutenção da unidade 100.000,00
112.3.3.90.39.27.813.7050.4848 - Manutenção da unidade 5.000,00
151.3.3.90.39.04.131.5050.4848 - Manutenção da unidade 28.300,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

R$

011.4.4.90.52.04.121.9500.5154 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 36.400,00
014.3.3.90.36.04.122.2050.4711 - Locação de imóveis 50.000,00
020.4.4.90.52.04.121.9500.5154 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 44.200,00
030.4.4.90.52.04.129.9500.5154 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 320.400,00
041.4.4.90.51.15.451.5100.3897 - Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e obras complementares 2.550.000,00
043.4.4.90.51.15.451.5200.1977 - Elaboração de projetos e laudos 10.000,00
051.3.3.90.39.26.122.2350.4749 - Locação de veículos 30.000,00
060.3.3.90.39.12.365.5700.4848 - Manutenção da unidade 38.542,87
063.3.3.90.39.12.361.5600.8269 - Serviços de zeladoria 60.656,07
063.3.3.90.39.13.392.7500.8269 - Serviços de zeladoria 9.428,81
063.4.4.90.52.12.122.7500.6566 - Melhoria de recursos técnicos 8.000,00
075.3.3.90.39.10.301.6650.4369 - FMS - Gratificação de serviços 105.131,08
080.4.4.90.52.04.121.9500.5154 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 179.000,00

100.3.3.90.35.04.122.1500.4848 - Manutenção da unidade 20.000,00
103.4.4.90.51.23.695.6900.1188 - FAEPE - Ampliação, construção ou reforma de imóveis 178.000,00
112.3.3.90.30.27.811.7050.4848 - Manutenção da unidade 5.000,00
121.3.3.90.32.08.241.7350.6908 - Programa de Assistência ao Idoso 2.000,00
151.3.3.90.39.04.131.5050.8061 - Publicações e publicidade 26.800,00
151.4.4.90.52.04.131.5050.6566 - Melhoria de recursos técnicos 1.500,00
171.3.3.90.39.04.122.2500.4848 - Manutenção da unidade 2.071,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 2 de setembro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

DECRETO Nº 15.208, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.363, de 15 de dezembro de 2004, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 15.510.464,00 (quinze milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R$

021.3.3.90.39.03.122.2100.0300 - Custas judiciais 30.000,00
021.3.3.90.39.03.122.2100.0800 - Registro de bens imóveis 10.000,00
030.4.4.90.52.04.129.9500.5155 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - contrapartida 6.000,00
051.3.3.90.30.26.122.2350.2323 - Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota 610.000,00
052.3.3.90.30.15.451.5300.2419 - Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas 22.400,00
062.3.3.90.30.13.392.5850.4848 - Manutenção da unidade 40.400,00
062.3.3.90.36.13.392.5850.2894 - Realização de eventos culturais e artísticos 80.000,00
062.3.3.90.39.13.392.5850.2894 - Realização de eventos culturais e artísticos 150.000,00
062.3.3.90.39.13.392.5850.4848 - Manutenção da unidade 93.400,00
063.3.3.90.30.12.361.5600.2323 - Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota 5.020,00
063.3.3.90.33.12.361.5600.4238 - Execução de serviços por terceiros - QMSE 500,00
063.4.4.90.51.12.361.5600.3112 - Escolas municipais de ensino fundamental 52.604,52
063.4.4.90.51.12.365.5700.3092 - Escolas municipais de educação infantil 495,48
063.4.4.90.52.12.361.5600.6566 - Melhoria de recursos técnicos 18.772,93
063.4.4.90.52.12.365.5700.6566 - Melhoria de recursos técnicos 3.427,07
074.3.3.70.41.10.302.6600.2665 - Convênio FUABC - Hospital Municipal Universitário 9.419.000,00
075.3.3.90.30.10.301.6650.6547 - FMS - Medicamentos, alimentos e produtos de uso da saúde 130,00
080.3.3.60.93.08.244.7200.2370 - Concessão de benefício do sistema de transporte coletivo municipal 4.500.000,00
085.3.3.90.39.04.126.2600.4788 - Manutenção de equipamentos - informática 1.814,00
121.3.3.90.48.08.244.7200.5051 - Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM ...120.000,00
141.3.3.90.39.06.181.2050.6148 - Manutenção dos órgãos de segurança 48.300,00
142.3.3.90.30.04.122.2750.6355 - Material estocável de conservação 277.000,00
142.4.4.90.91.28.846.9100.0761 - Precatórios - décimos constitucionais - complemento ...20.000,00
190.3.3.90.39.26.451.5450.4848 - Manutenção da unidade 1.200,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

R$

020.4.4.90.51.04.121.9500.5154 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 10.000,00
020.4.4.90.51.04.121.9500.5160 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - recursos próprios 30.000,00
030.4.4.90.52.04.129.9500.5154 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 6.000,00
041.3.3.90.39.17.512.5150.4295 - Fornecimento de água às unidades 531.400,00
041.4.4.90.51.15.451.5100.3870 - Projetos, laudos, controle, fiscalização e medição de obras 4.312,50
041.4.4.90.51.15.451.5100.3897 - Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e obras complementares 6.788.177,59
041.4.4.90.51.15.451.5100.3975 - Pontilhões e pontes 10.000,00
041.4.4.90.51.17.512.5100.1951 - Construção de reservatórios de retenção (piscinões) 4.312,50
041.4.4.90.51.17.512.5100.3232 - Galerias, canalização de córregos e obras complementares 3.000.000,00
041.4.4.90.61.15.451.5100.1925 - Desapropriações de áreas para abertura de vias e infra-estrutura urbana 687.726,31
051.3.3.90.39.26.122.2350.4749 - Locação de veículos 101.000,00
052.3.3.90.39.15.452.5350.4795 - Manutenção, conservação e limpeza de vias e logradouros públicos 361.537,69
060.3.3.50.43.12.361.5600.2733 - Convênio com APMs - escolas municipais e municipalizadas 500,00
060.4.4.50.42.12.361.5600.2733 - Convênio com APMs - escolas municipais e municipalizadas 71.377,45
060.4.4.50.42.12.365.5700.2733 - Convênio com APMs - escolas municipais e municipalizadas 2.482,35
060.4.4.50.42.12.365.5700.2734 - Convênio com APMs - creches 1.440,20
062.4.4.90.51.13.391.5900.1699 - Ampliação, construção ou reforma de espaços culturais 363.800,00
063.3.3.90.39.12.361.5600.4286 - Fornecimento de água - ensino fundamental 5.020,00
070.4.4.90.51.10.301.1350.5183 - Projeto Saúde São Bernardo - BID - financiamento ..107.887,33
072.3.3.90.36.10.302.6500.4711 - Locação de imóveis 48.300,00
074.4.4.90.51.10.302.6600.5631 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal Universitário 10.000,00
075.3.3.90.32.10.301.6650.4848 - FMS - Manutenção da unidade 130,00
080.3.3.90.30.04.122.1400.6155 - Manutenção das atividades do Poupatempo 58.805,00
080.3.3.90.35.04.121.9500.5154 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - Financiamento 322.000,00
080.3.3.90.35.04.121.9500.5155 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - Contrapartida 258.000,00
080.3.3.90.39.04.122.1400.6155 - Manutenção das atividades do Poupatempo 5.685,00
080.4.4.90.51.04.121.1400.1696 - Construção do Centro Administrativo - contrapartida ...8.000,00
080.4.4.90.51.04.121.1400.1697 - Construção do Centro Administrativo - financiamento ..15.000,00
080.4.4.90.51.04.122.1400.1188 - Ampliação, construção ou reforma de imóveis 10.000,00
080.4.4.90.52.04.121.1400.1085 - Ampliação da frota de veículos e máquinas 31.000,00
080.4.4.90.52.04.122.1400.6155 - Manutenção das atividades do Poupatempo 64.000,00
084.3.3.90.35.04.121.2550.4236 - Execução de serviços por terceiros 5.798,91
084.3.3.90.39.04.121.2550.3955 - Pesquisas censitárias 6.400,00
084.3.3.90.39.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade 2.158,80
084.4.4.90.52.04.121.2550.6566 - Melhoria de recursos técnicos 22.400,00
086.3.3.90.14.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade 933,29
086.3.3.90.30.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade 2.731,21
086.3.3.90.33.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade 1.820,81
086.3.3.90.33.04.121.2550.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores ..3.580,00
086.3.3.90.35.04.121.2550.4236 - Execução de serviços por terceiros 162.000,00
086.3.3.90.36.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade 8.000,00
086.3.3.90.39.04.121.2550.3955 - Pesquisas censitárias 210.000,00
086.3.3.90.39.04.121.2550.4848 - Manutenção da unidade 7.369,02
086.4.4.90.52.04.121.2550.6566 - Melhoria de recursos técnicos 40.000,00
091.4.4.90.51.15.451.6950.5038 - Programa de Ação Social e Saneamento - PASS - contrapartida 375.792,68
091.4.4.90.51.15.451.6950.5039 - Programa de Ação Social e Saneamento - PASS - transferência da União 1.323.571,36
121.3.3.50.43.08.241.7350.6908 - Programa de Assistência ao Idoso 120.000,00
141.3.3.90.36.04.122.2050.4884 - Manutenção do Ministério Público do Trabalho 9.140,00
141.3.3.90.36.04.122.2050.6072 - Manutenção do Serviço Eleitoral 0,60
141.3.3.90.39.06.182.2050.6035 - Manutenção do Corpo de Bombeiros 66.872,40
141.4.4.90.51.06.181.2050.1340 - Órgãos de segurança 4.785,50
141.4.4.90.61.06.181.2050.1340 - Órgãos de segurança 141.926,50
142.3.3.90.39.04.122.2700.2134 - Atividades especiais 200,00
142.3.3.90.39.04.122.2900.6832 - Prêmios de seguro 54.075,00
142.3.3.90.94.28.846.9200.0533 - Indenizações - ETCSBC 20.000,00
161.3.3.90.30.26.451.5450.6528 - Material para sinalização e alinhamento de vias 1.814,00
190.4.4.90.52.26.451.5450.6566 - Melhoria de recursos técnicos 1.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

DECRETO Nº 15.260, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

Declara luto oficial no Município, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Dr. Attílio Zóboli.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Dr. Attílio Zóboli ocupou o cargo de Vereador de 1948 a 1951;

Considerando que o Dr. Attílio Zóboli participou do Movimento de Emancipação de São Bernardo do Campo, tendo sido o Orador Oficial da cerimônia de implantação do Município;

Considerando o respeito e a consideração deste Executivo Municipal àqueles que prestaram relevantes serviços ao Município;

Considerando o falecimento do Dr. Attílio Zóboli, ocorrido em 3 de outubro de 2005, decreta:

Art. 1º. É declarado luto oficial no Município de São Bernardo do Campo por 3 (três) dias, em razão do falecimento do Dr. Attílio Zóboli.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 4 de outubro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

DECRETO N° 15.261, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

Cria o Conselho Gestor Multidisciplinar e a Coordenação Executiva de Manutenção e Controle da Rede, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1°. Fica criado o Conselho Gestor Multidisciplinar, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O representante indicado pelo Prefeito exercerá as funções de coordenador do Conselho.

Art. 2°. Compete ao Conselho Gestor Multidisciplinar, criado por este decreto, o planejamento, coordenação e monitoramento da rede local de atenção à criança e ao adolescente, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos provenientes do contrato de colaboração financeira não reembolsável n° 04.2.423.2.1 firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 3º. Fica criada, para os fins previstos no contrato de que trata o artigo anterior, a Coordenação Executiva de Manutenção e Controle da Rede, a qual será composta por representantes do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Assuntos Jurídicos, de Finanças, de Educação e Cultura e de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. O representante indicado pelo Prefeito exercerá as funções de coordenador do Grupo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

IARA APARECIDA GOBBET
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 15.262, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005

Altera a alínea "a" do inciso III, a alínea "a" do inciso VII, e o parágrafo único; acrescenta o inciso XIII, todos do artigo 2º do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, com suas al-terações, que dispõe sobre delegação de competências, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76, inciso V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, bem assim no artigo 15 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, decreta:

Art. 1º. A alínea "a" do inciso III do artigo 2º, do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, com suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

.....

III - .....

"a) prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal e os esclarecimentos e dados solicitados pelas Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal, em prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo de recebimento, ressalvada a hipótese de evento de força maior impediti-vo, tempestivamente comunicado ao Poder Legislativo." (NR)

.....

Art. 2º. A alínea "a" do inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, com suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

VII - .....

"a) deliberar sobre permissão de uso, por terceiros, de bens municipais destinados a bancas de jornais, revistas e livros, boxes de mercados municipais, espaços para feiras livres e boxes de flores instalados nos cemitérios municipais, mediante o pagamento do preço público correspondente;" (NR)

.....

Art. 3º. O artigo 2º do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, com suas alterações, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

.....

"XIII - ao Secretário de Transportes e Vias Públicas, a competência para deliberar sobre permissão de uso, por terceiros, de bens municipais destinados a pontos de estacionamento de veículos de transporte de passageiros e de carga, mediante o pagamento do preço público correspondente." (AC)

.....

Art. 4º. O parágrafo único do artigo 2º do decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, com suas alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

.....

"Parágrafo único. A delegação prevista no inciso VII não se aplica à criação, ampliação, redução, remanejamento ou extinção de feiras livres ou mercados municipais e a prevista no inciso XIII não se aplica à criação, ampliação, redução, remanejamento, ou extinção de pontos de estacionamento de passageiros e de cargas." (NR)

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

GILBERTO FRIGO
Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA
Secretário de Governo

LUÍS CARLOS RUBIN
Secretário de Serviços Urbanos

ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

PORTARIA Nº 8.364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

Designa os delegados de São Bernardo do Campo para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a realização da VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2005, em Ribeirão Preto - SP, resolve:

I - Designar para representar o Município de São Bernardo do Campo, na qualidade de delegados, os seguintes membros:

- Eliane Cristina de Oliveira Reis
- Sidnéia Bueno Marianno
- Luana Daniele de Melo
- Marco Antônio da Silva Souza

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

PORTARIA Nº 8.365, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.359, de 16 de setembro de 2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Revogar a Portaria nº 8.359, de 16 de setembro de 2005, que nomeou Antenor Elbio Formentini, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Fiscalização e Operação da Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo".

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 3 de outubro de 2005

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

PORTARIA Nº 8.366, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do 69º "Jogos Abertos do Interior" na cidade de Bar-retos, SP.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará do 69º "Jogos Abertos do Interior", no período de 9 a 20 de outubro de 2005, em Botucatu, SP.

II - Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:

- Paulo Roberto Macagnani - Chefe de Delegação

PERÍODO: de 5 a 21 de outubro de 2005
Antônio Gomes da Silva Neto (10065-3)
Cícero Yukio Yokoya (21399-9)
Edílson Rubens da Conceição (10581-5)
Elizeu Fernandes da Luz (10624-3)
Heli Afonso de Azevedo (2.907-5)
José Alberto Vergílio (574-0)
José Fernando Ferreira da Silva (11528-2)
Lúcia dos Santos Oliveira (3921-4)
Maria Pereira Santos (11298-3)
Mauro Roberto Bassoli (21482-2)
Nélio Aragão Silva (12125-7)
Neylor Pinheiro (2707-3)
Nilton Aparecido da Silva (10915-2)
Paulo Gonçalves da Silva (30166-1)
Vilmar Gomes Pereira (13186-0)
Willian Fernandes (3296-1)
Wilton da Silva Barros (13069-4)

PERÍODO: de 5 a 8 e de 19 a 21 de outubro de 2005
Adevaldo Pereira dos Santos (11946-4)
Antônio Pereira (11672-5)
João Izabel Timòteo (4508-5)
José Antônio da Silva (4216-8)
José Henrique Filho (11475-7)
Levino Antunes de Lima (1916-1)
Nefitali Cadete (4941-1)
Osmar Luiz da Silva (10060-3)
Ourival Luiz da Silva (11781-0)
Ubirajara Pereira dos Santos (11694-5)
Wallace Davis dos Santos (21323-2)
Wander Luiz da Silva (11567-2)

PERÍODO: de 5 a 6 e de 20 a 21de outubro de 2005
José Geraldo Araújo Barros (245-9)
Luiz Sartori (4342-3)
Ovídio Gonçalves Júnior (10090-4)
Renato Moreira da Silva (28525-1)

PERÍODO: de 9 a 21de outubro de 2005
Adilson Zabelo (10148-9)
Ana Maria Gargantini (43-1)
Antônio Carlos Vicalvi (11755-1)
Antônio José Ferreira Rodrigues (22.190-8)
Antônio Pereira Maia (21.466-0)
Clarice Morales (7017-3)
Cláudio Cardoso dos Santos (23307-6)
Clóvis Mussashi Masuda (21143-4)
Eduardo Carlone Leite (829-3)
Evandro Dias (4522-1)
Fernando Antônio Vanzella (11959-5)
Francisco José Gallego (8922-7)
Gilberto Nicácio (10463-1)
Hebe Maria Scolfaro da Silva (7024-6)
Hélio Brandini Filho (21515-3)
Irio Carlos Ricciardi (2314-2)
Jamir Silva (2935-0)
José Antônio Vinturini (23384-8)
José Aparecido Marcantonio (23.153-7)
José Lourenço Almeida Prado Sampaio (7871-5)
José Maria Nogueira (11962-6)
José Maria Passos (6223-7)
Luis Carlos Campioto (13155-1)
Luiz Antônio Ferreira da Cruz (4950-0)
Marco Antônio Melazzo (23978-9)
Marcos Antony Chatack (3.413-3)
Matilde Guazzelli Vial (1398-7)
Maurício Yoshiaki Kobayashi (7818-9)
Milton Serra da Fonseca Júnior (22.929-9)
Orenildes Vieira dos Santos (4288-3)
Otaviano Caetano da Silva (7023-8)
Paulo Roberto Macagnani (24820-7)
Paulo Santos (4497-4)
Ricardo Criez Nóbrega Ferreira (21461-0)
Roberto Guilherme Costa (8921-9)
Robson Rabelo Rosa (22301-5)
Rogério Toto (21397-3)
Rui Barbosa (11.834-5)
Sadal Fleming Mulero (21422-0)
Sérgio Nani Baffile (27898-9)
Stive Cardoso da Silva (23.984-4)
Théa Maria Reinhart (7848-0)
Vagner Menezes (12295-2)
Wilton Domingues (11145-8)

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, 4 de outubro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em
MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

PORTARIA Nº 8.368, 6 DE OUTUBRO DE 2005
- -

Dispõe sobre a designação de membros para composição do Conselho Gestor Multidisciplinar e da Coordenação Executiva de Manutenção e Controle da Rede, a que se refere o Decreto nº 15.261, de 6 de outubro de 2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor Multidisciplinar, a que se refere o Decreto nº 15.261, de 6 de outubro de 2005:
1 - Coordenadora: Marlene Bueno Zola
2 - Membros:
a) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Kátia de Castro Santos
Maurício Soares de Almeida Júnior
b) pela Secretaria de Finanças:
Cacilda Nicoletti Jones
Eduardo Gavinelli Candotta
c) pela Secretaria de Educação e Cultura:
Márcia Christina da Costa Liendo
Cleide Lovato Daré
d) pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Ângelo de Pádua Resende
Alessandra Geraldini Marcondes Salgado
e) pela Secretaria de Saúde:
Solange Goneli Wichert
Carlos Antônio Fadel
f) pela Secretaria de Obras:
Élcio Cândido do Prado
Nara Fernanda Cotrim de Toledo
g) pela Secretaria de Habitação e Meio Ambiente:
Márcia Aparecida Hatty Ribeiro de Macedo
Rosmari Santos
h) pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo:
Marlene Bueno Zola
Maria Helena Placeres Simões
i) pela FEBES - Federação de Entidades do Bem Estar Social:
Mário Sérgio Franco Bueno
Irmã Nerina Rubino
j) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo:
Ana Cláudia Chiaratti Camacho Lopes
Eliane Cristina de Oliveira Reis

II - Integrar, para compor a Coordenação Executiva de Manutenção e Controle da Rede, os membros abaixo relacionados:
1 - Coordenadora: Dirce Ferraz de Aguiar Coco
2 - Membros:
a) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Kátia de Castro Santos
b) pela Secretaria de Finanças:
Cacilda Nicoletti Jones
c) pela Secretaria de Educação e Cultura:
Márcia Christina da Costa Liendo
d) pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Ângelo de Pádua Resende
e) pela Secretaria de Saúde:
Solange Goneli Wichert
f) pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo:
Elizabeth Lara Domingues

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005
WILLIAM DIB
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em
MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

DECRETO Nº 15.086, DE 11 DE JULHO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Elaine Aparecida Eiko Kurakawa, para instalação de lanchonete com revistaria no Parque Municipal Engenheiro Salvador Arena.

.....

DECRETO Nº 15.179, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Vicente Alberto Cavalieri.

.....

DECRETO Nº 15.182, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Antônio de Melo Cordeiro Correia.

.....

DECRETO Nº 15.188, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José de Freitas Reis.

.....

DECRETO Nº 15.194, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Rogério Eisenacher.

.....

DECRETO Nº 15.209, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Luiz Nilo.

.....

DECRETO Nº 15.211, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Mário Adrião Pereira.

.....

DECRETO Nº 15.212, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Cardoso da Silva.

.....

DECRETO Nº 15.218, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Marcos Antequera.

.....

DECRETO Nº 15.219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Izaias Requena Louzano.

.....

DECRETO Nº 15.228, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre a revogação do decreto nº 14.200, de 10 de junho de 2003, que permitiu o uso de próprio municipal a Emilia Terumi Makia.

.....

DECRETO Nº 15.229, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre a revogação do decreto nº 14.569, de 2 de fevereiro de 2004, que permitiu o uso de próprios municipais a Francisco Pedro da Silva.

.....

DECRETO Nº 15.230, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre a revogação do decreto nº 14.225, de 30 de junho de 2003, que permitiu o uso de próprios municipais a José Roberto Oliveira de Moraes.

.....

DECRETO Nº 15.231, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre a revogação do decreto nº 14.020, de 27 de janeiro de 2003, que permitiu o uso de próprio municipal a Gilvânia Santos de Lima Cestari.

.....

DECRETO Nº 15.232, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Edison Vicentainer.

.....

DECRETO Nº 15.234, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Joaquim Iyeiri.

.....

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 058, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre doação de Bandeira do Município de São Bernardo do Campo, ao 1º Distrito Policial de São Bernardo do Campo.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2005

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3.691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de Auxiliar de Compras, Diretor Escolar, Médico I - Do Trabalho, Professor de Educação Especial – Deficiência Mental, Professor de Educação Básica – Fundamental, Professor de Educação Básica – Infantil e Técnico em Licitações e Materiais, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Cód.	Cargo	Escolaridade/ Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a agosto/2005)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
A01	Auxiliar de Compras	Ensino Médio completo	05	01	R$ 1.196,63	40h	R$ 18,90
B02	Diretor Escolar (*)	Curso Superior em Pedagogia com licenciatura plena, com habilitação em Administração Escolar, registro no órgão competente e possuir no mínimo 2 (dois) anos em docência	05	01	R$ 2.551,69	40h	R$ 26,50
C03	Médico I – Do Trabalho (**)	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.	10	01	R$ 1.884,51	20h	R$ 26,50
D04	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental	Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação específica na área de deficiência mental ou Pedagogia com licenciatura plena e curso de especialização na área de deficiência mental com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.	05	01	R$ 1.524,47	30h	R$ 26,50
E05	Professor de Educação Básica – Fundamental (**ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1** -vide Anexo III)	Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio, ou Curso Superior em Pedagogia com licenciatura plena, e habilitação para o magistério no ensino fundamental e cursos em nível superior com formação para a docência que habilitem ao desempenho profissional nessa área educacional nos termos da legislação aplicável	15	01	R$ 1.293,89	30h	R$ 18,90
F06	Professor de Educação Básica – Fundamental (**ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2** -vide Anexo III)	Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio, ou Curso Superior em Pedagogia com licenciatura plena, e habilitação para o magistério no ensino fundamental e cursos em nível superior com formação para a docência que habilitem ao desempenho profissional nessa área educacional nos termos da legislação aplicável	135	07	R$ 1.293,89	30h	R$ 18,90
G07	Professor de Educação Básica – Infantil (**ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1** -vide Anexo III)	Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio com habilitação em pré-escola ou Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação em pré-escola e cursos em nível superior com formação para a docência que habilitem ao desempenho profissional nessa área educacional, nos termos da legislação aplicável	15	01	R$ 1.035,14	24h	R$ 18,90
H08	Professor de Educação Básica – Infantil (**ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2** -vide Anexo III)	Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio com habilitação em pré-escola ou Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação em pré-escola e cursos em nível superior com formação para a docência que habilitem ao desempenho profissional nessa área educacional, nos termos da legislação aplicável	85	5	R$ 1.035,14	24h	R$ 18,90
I09	Técnico em Licitações e Materiais	Curso Superior Completo	06	01	R$ 2.032,60	40h	R$ 26,50

(*) A experiência poderá ser adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado. O comprovante relativo a esta experiência deverá ser na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Departamento do Pessoal do competente órgão Público e, na iniciativa privada, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em papel timbrado com firma reconhecida.

(**) Após a investidura no cargo de Médico I – Do trabalho, mediante solicitação formal poderá ser efetuada a ampliação da carga horária, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira. Autorizada a alteração da jornada de trabalho, o valor do vencimento será correspondente à nova carga horária, que poderá ser cumprida da seguinte forma:

Jornada de Trabalho Semanal	Salário (ref. a agosto/2005)
30h	R$ 2.826,74
40h	R$ 3.769,07

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em disputa no Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos que optarem pelos cargos de Professor de Educação Básica – Infantil e Professor de Educação Básica – Fundamental, respectivamente, deverão consultar no Anexo III deste Edital as áreas de abrangência e respectivas escolas.

6. Os candidatos habilitados e classificados para os cargos de Diretor Escolar, Professor de Educação Especial – Deficiência Mental, Professor de Educação Básica – Fundamental e Professor de Educação Básica – Infantil, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas nos referidos cargos, somente se dará a partir do término do prazo de validade dos Concursos atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 20 de outubro de 2005, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro – próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal

Dias: 04 a 07/10/2005	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 08/10/2005	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 10, 11, 13 e 14/10/2005	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 15/10/2005	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 17 a 20/10/2005	Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Posto Santo André
Rua Gertrudes de Lima, 409 – Centro – Santo André/SP

Dias: 04 a 07/10/2005	Horário: 8:30 às 17:30 horas
Dia: 08/10/2005	Horário: 8:30 às 12:00 horas
Dias: 10, 11, 13 e 14/10/2005	Horário: 8:30 às 17:30 horas
Dia: 15/10/2005	Horário: 8:30 às 12:00 horas
Dias: 17 a 20/10/2005	Horário: 8:30 às 17:30 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NOS POSTOS DE INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 4 A 20 DE OUTUBRO DE 2005.

2. São condições para inscrição:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) não registrar crime contra a Administração Pública;
i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "i", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subitens 1.1 e 1.2, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

5.2. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no **site www.mouramelo.com.br,** e de acordo com as instruções lá contidas.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO LOCAL DE INSCRIÇÃO, OU NA FORMA PREVISTA NO ITEM 5, SUB-ITEM 5.2 DESTE CAPÍTULO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

10.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.o da Lei Municipal n.o 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

2. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. A não observância do item 2 deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra na seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.

8.1. Os candidatos deficientes que necessitarem de tempo adicional para realização dos exames deverão solicitar tal benefício através de remessa de correspondência à empresa MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 - 3.º andar, CEP 09010-160 - Centro - Santo André/SP, via SEDEX, até o término do prazo de inscrições, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.2. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial ou a ausência de solicitação de tempo adicional por parte do candidato, implicará na participação do mesmo na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

12. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

13. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo ou função.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, Específicos e/ou Gerais no total de 50 (cinqüenta) questões, conforme segue:

" Auxiliar de Compras
- Conhecimentos Básicos - 20 questões
- Conhecimentos Específicos - 30 questões

" Diretor Escolar
- Conhecimentos Básicos - 10 questões
- Conhecimentos Gerais - 05 questões
- Conhecimentos Específicos - 35 questões

" **Médico I - Do Trabalho**
- Conhecimentos Básicos - 25 questões
- Conhecimentos Específicos - 25 questões

" Professor de Educação Especial - Deficiência Mental
- Conhecimentos Básicos - 10 questões
- Conhecimentos Gerais - 05 questões
- Conhecimentos Específicos - 35 questões

" Professor de Educação Básica - Fundamental
- Conhecimentos Básicos - 10 questões
- Conhecimentos Gerais - 05 questões
- Conhecimentos Específicos - 35 questões

" Professor de Educação Básica - Infantil
- Conhecimentos Básicos - 10 questões
- Conhecimentos Gerais - 05 questões
- Conhecimentos Específicos - 35 questões

" Técnico em Licitações e Materiais
- Conhecimentos Básicos - 20 questões
- Conhecimentos Específicos - 30 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 20/11/05 e/ou 27/11/05 e/ou 04/12/05 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no **site www.mouramelo.com.br.**

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para o mesmo cargo e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em **CARÁTER EXCEPCIONAL** aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatado a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá o caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especificamente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de **2 horas e 30 minutos** (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova (caderno de questões e folha de respostas do candidato).

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br e no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:

2.1. Para o cargo de Auxiliar de Compras, Diretor Escolar, Professor de Educação Especial - Deficiência Mental, Professor de Educação Básica - Fundamental, Professor de Educação Básica - Infantil e Técnico em Licitações e Materiais, pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

2.2. Para o cargo de Médico I - Do Trabalho, a prova objetiva será específica na área e classificatória.

2.2.1. Será desclassificado do Certame o candidato que não comparecer à aplicação da prova, ou que deixar de pontuá-la.

CAPÍTULO VIII - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos, os candidatos aos cargos de Diretor Escolar, Médico I - Do Trabalho, Professor de Educação Especial - Deficiência Mental, Professor de Educação Básica - Fundamental e Professor de Educação Básica - Infantil que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.

2. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

3. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

3.1. Para o cargo de MÉDICO I (DO TRABALHO):

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Títulos	Valor Máximo(Unitario)	Valor Máximo(Total)
Número de anos completos após a formatura em Medicina	1/por ano	10
Residência médica na especialidade, concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica	10	10
Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira na especialidade	10	10

3.1.1. Para o cargo de Médico I (Do Trabalho), somente serão aceitos para efeito de pontuação os Títulos apresentados sob forma de Diploma, Certificado, Certidão, ou documento oficial que comprove a condição alegada.

3.2. Para os cargos de DIRETOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
Doutor em área relacionada à educação	4	8	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar
Mestre em área relacionada à educação	3	6	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas relacionadas com as áreas afins da educação	2	4	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar

4. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples, acompanhados do original, para serem vistadas pelo órgão receptor.

5. Será permitida a apresentação de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Auxiliar de Compras e Técnico em Licitações e Materiais, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para os cargos de Diretor Escolar, Médico I - do Trabalho, Professor de Educação Especial - Deficiência Mental, Professor de Educação Básica - Fundamental e Professor de Educação Básica - Infantil, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

4. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.231, de 04 de dezembro de 2003:

I - o de maior idade, dentre os idosos, ressalvadas as hipóteses em que haja limitação de idade para inscrição no concurso em razão da natureza das atribuições do cargo ou função a serem preenchidos;

II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;

III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;

V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;

VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;

VII - o maior número de pontos na prova de títulos;

VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;

IX - candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

X - sorteio, entre os candidatos empatados;

6. O sorteio a que se refere o inciso X, item 5 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos no jornal "Noticias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. No caso dos candidatos habilitados e classificados aos cargos de Professor de Educação Básica - Infantil e Professor de Educação Básica - Fundamental, respectivamente, ficam eles desde já cientes e de acordo que, desde a posse até o término de regular estágio probatório, cumprirão jornada de trabalho nas escolas constantes das áreas de abrangência apontadas na ficha de inscrição, bem como naquelas unidades que vierem a ser integradas às respectivas áreas posteriormente.

3. Para efeito de chamamento de tais candidatos fica estabelecido que a área de abrangência 1 se interliga com a área 2 e vice-versa, sendo certo que a aplicação de tal sistemática apenas ocorrerá quando não houver candidatos classificados na área que disponibilizar cargo vago para nomeação.

4. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

4.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

6. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;

b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;

c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

7. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

8. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.
10. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

10.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

11. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

" Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
" 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
" Atestado de Antecedentes Criminais;
" Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
" Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
" Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
" Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
" Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
" Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

" Cédula de Identidade;
" Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
" Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
" C.P.F;
" Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
" Comprovante de Residência;
" Certidão de Casamento ou Nascimento;
" Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
" Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
" Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos;
" Identidade Profissional.

11.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE E NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE www.mouramelo.com. br.

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

P R O G R A M A S

AUXILIAR DE COMPRAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS:
Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação.
Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos.
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
Sintaxe: Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal.
Pontuação.
Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:
Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Noções básicas do Sistema Operacional Windows e Programa Microsoft Word.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Aspectos gerais da Lei 8666/93 e suas alterações:
Capítulo I
Das Disposições Gerais;
Das compras.

Capítulo II
Da Licitação:
Das modalidades, limites e dispensa.

DIRETOR ESCOLAR

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS:
Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral - Atualidades, cultura, política e economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Exercício da cidadania e identidade dos agentes envolvidos no processo educacional;
As relações entre escola, família e sociedade;
Organização e participação nos programas e instituições de apoio à educação;
Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas;
A ética, a estética e a política na formação do professor reflexivo e sua atuação como agente de mudança;
Projeto Político Pedagógico: Concepção e significado para o processo de ensino aprendizagem e construção do conhecimento numa abordagem interdisciplinar contemporânea;
Visão inclusiva no processo de ensino aprendizagem no âmbito das necessidades educativas especiais;

BIBLIOGRAFIA:

ALARCÃO, Isabel (org.). **Formação reflexiva de professores.** São Paulo: Porto, 1996. 189 p.
PERRENOUD, Philippe. **Práticas pedagógicas, profissão docente e formação.** São Paulo: Dom Quixote, 1998.
WEIZZ, Telma. **Diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 1999. 133 p.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. 218 p.
GADOTTI, Moacir. **Escola cidadã. São Paulo:** Cortez, 1997. 78 p.
GHANEM, Elie. **Democracia: uma grande escola.** São Paulo: Ação Educativa, 1998. 160 p.
PARO, Vitor H. **Gestão democrática da escola pública.** São Paulo: Ática, 1997.
LA TAILLE, Yves. Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.
LA TAILLE, Yves. Limites: **três dimensões educacionais.** São Paulo: Ática, 2000. 151 p.
CARVALHO, Rosita Edler. **A nova LDB e a educação especial.** Rio de Janeiro: WVA, 1998. 142 p.
WEFFORT, Madalena Freire. **Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I.** São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p. (Seminários).
WEFFORT, Madalena Freire et al. **Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos metodológicos II São Paulo:** Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários).
SAVATER, Fernando. **O valor de educar.** São Paulo: Martins Fontes, 1998. 267 p.
ALVES, Rubem. **Sobre o tempo e a eternidade.** São Paulo: Papirus, 1998. 98 p.
PINTO, Antonio Luiz de Toledo, Colaborador, WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei n.8069, de13-7-1990. São Paulo: Saraiva 2000. 285 p. (Saraiva de Legislação).
Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva 2000. 311 p.
Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.
Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10v.
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Secretaria de Educação e Cultura. A educação infantil em São Bernardo do Campo: uma proposta integrada para o trabalho em creches e EMEIs. São Bernardo do Campo: PMSBC, 1992. 168 p.
Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999.

MÉDICO I - DO TRABALHO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Epidemiologia; Fisiopatologia; Diagnóstico; Clínica; Tratamento; Prognóstico e prevenção de doenças nas áreas: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares; metabólicas e do sistema endócrino, otorrinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas, sistema músculo esquelético e ortopédico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Dispositivos relativos à segurança e saúde do trabalhador; Portaria nº 3214 de 8/6/1978 e Portaria nº 3067 de 12/4/1988; Normas regulamentadoras: Disposições Gerais; Inspeção prévia; Embargo ou Interdição: Serviços especializados em medicina do trabalho; Comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA; Equipamento de proteção individual - EPI; Programa de controle médico de saúde ocupacional; Nota técnica de orientação de aplicação da NR-7; Programa de prevenção e riscos ambientais; Atividades e operações insalubres; Atividades e operações perigosas; Lei nº 7369 de 20/9/1985; Decreto nº 93412 de 14/10/1986; Ergonomia; Condições e meio ambiente na indústria da construção; Explosivos; Líquidos combustíveis e inflamáveis; Trabalho a céu aberto; Trabalhos subterrâneos; Proteção contra incêndios; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; Resíduos industriais; Sinalização de segurança.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português - Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Cultura Geral - Atualidades, cultura, política e economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Aspectos Gerais da Deficiência Mental;
Concepções de Ensino de Aprendizagem e a Visão deste no processo no âmbito da Deficiência Mental;
Desenvolvimento e Aprendizagem da criança na 1ª e 2ª infância;
Avaliação da deficiência mental segundo enfoque psicopedagógico;
Representações sociais da deficiência mental;
O atendimento à deficiência mental no paradigma da inclusão;
A deficiência mental e a família;
Organização de uma rede de ajuda e apoio à inclusão;
Diretrizes da Educação Especial;
Educação para o trabalho;
Adaptações Curriculares como estratégias pedagógicas para a educação inclusiva;
Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BIBLIOGRAFIA:

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: Corde, 1994.
RIOS, Terezinha Azevedo. **Compreender e Ensinar:** por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover:** as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004. 142 p.
LA TAILLE, Yves de, OLIVEIRA, Marta Kohl de, DANTAS, Heloysa de Lima. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão.** São Paulo: Summus, 1992c. 117 p.
SCARPA, Regina. Era assim, agora não... : **uma proposta de formação de professores leigos**. São Paulo: Casa do psicólogo, 1998. 129 p
CARDOSO, M C de Freitas. **Abordagem Ecológica em Educação Especial dentro de uma visão comunitário-participativa** - 1º volume. Brasília: Corde, 1997.
CARDOSO, M C de Freitas. **Adaptando o conteúdo utilizando grandes áreas curriculares**. Brasília: Corde, 1997.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Porquê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. 95 p.
GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: **uma concepção dialética do desenvolvimento infantil.** Petrópolis: Vozes, 2001. 134 p.
Escritos da Criança nº. 06 - Centro Lydia Coriat - Porto Alegre, 2001.
WEFFORT, Madalena Freire. **Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I.** São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p.
WEFFORT, Madalena Freire. **Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão**: instrumentos metodológicos II São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários).
ARANTES, Valéria e GROPPA, Júlio. **Afetividade na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Sumus, 2003
SZYMANSKI, Heloisa et al. CARVALHO, Maria do Carmo Brant, Organizadora. **A família contemporânea em debate.** São Paulo: Cortez, 2000. 122 p.
ROSA, Sanny S. da. **Buscar, conhecer e ensinar. Questões da Nossa Prática**. Cortez Editora, 2002.
MARTINS, Miriam Celeste. **Aprendiz da Arte: trilhas do sensível olhar: pensante.** São Paulo: Espaço Pedagógico, 1992.
PERRENOUD, Philippe, RAMOS, Patrícia Chittoni, Tradutora. Pedagogia diferenciada: **das intenções à ação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. 183 p.
PERRENOUD, Philippe, FARIA, Helena, Tradutora. **Práticas pedagógicas, profissão docente e formação: perspectivas sociológicas.** Lisboa: Dom Quixote, 1997. 206 p
LA TAILLE, Yves de. Limites: **três dimensões educacionais.** [s.l.]: Ática, 1999. 151 p
SALVADOR, César Coll, DIHEL, Emília de Oliveira, Tradutora. **Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 159 p.
COLL, César, Organizador, DOMINGUES, Marcos A. G., Tradutor. **Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. 381 p.
Ministério da Educação. **Parâmetros curriculares nacionais. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 2001.** 10 vol. Ilustrado.
Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial curricular nacional para educação infantil:. Brasília:** MEC, 1998.3 vol. Ilustrado.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: adaptações curriculares: **estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais.** Brasília: MEC/SEE/SEESP, 1999.
Ministério da Educação. Câmara de Educação Básica. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº. 2. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001.
CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva.** Porto Alegre: Mediação, 2002. 174 p.
CARVALHO, Rosita Edler. **A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro:** WVA, 1998. 142 p.
WEISZ, Telma, SANCHEZ, Ana. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000. 133 p.
GENTILI, Pablo, Organizador, THURLER, Vânia Paganini, Tradutora. Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação. São Paulo: Vozes, 2001. 303 p.
BIANCHETTI, Lucídio, Organizador. Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. São Paulo: Papirus, 2001. 223 p. (Educação especial).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português - Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral - Atualidades, cultura, política e economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Comprometimento social e ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político pedagógico;
Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas;
Fundamentação teórica, orientações didáticas das diferentes áreas do ensino numa visão interdisciplinar;
Visão inclusiva no processo de ensino aprendizagem, no âmbito das necessidades educativas especiais;
Ação compartilhada com os diferentes atores envolvidos no processo ensino aprendizagem;

BIBLIOGRAFIA:

AQUINO, Julio Groppa (org.). **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996. 148 p.
COLL, César et al. **O construtivismo na sala de aula.** São Paulo: Summus, 1996. 221 p.
CARVALHO, Rosita Edler. **A nova LDB e a educação especial**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
LA TAILLE, Yves. Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.
LA TAILLE, Yves. Limites: **três dimensões educacionais.** São Paulo: Ática, 2000. 151 p.
ALVES, Rubem. **Sobre o tempo e a eternidade.** São Paulo: Papirus, 1998. 98 p.
SAVATER, Fernando. O valor de educar. São Paulo : Martins Fontes, 1998. 267 p.
WEFFORT, Madalena Freire. **Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I.** São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p. (Seminários).
WEFFORT, Madalena Freire et al. **Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos metodológicos II São Paulo:** Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários).
WEIZZ, Telma. **Diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 1999. 133 p.
GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. São Paulo: Cortez, 1997. 78 p.SCARPA, Regina. Era assim, agora não...: **uma proposta de formação de professores.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998. 129 p.
PERROTTI, Edmir. **Confinamento cultural: infância e leitura.** São Paulo: Summus, 1990. 111 p.
KAUFMAN, Ana Maria, RODRIGUEZ, Maria Elena. Escola leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. 179 p.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: **saberes necessários à prática pedagógica.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. 218 p.
DEVRIES, Rheta. **Ética na educação infantil.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
PINTO, Antonio Luiz de Toledo, Colaborador, WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n.8069, de13-7-1990. São Paulo: Saraiva, 2000. 285 p. (Saraiva de Legislação).
CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2000. 311 p.
Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: **MEC/SEF,** 1998. 3v.
Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. **Brasília: MEC/SEF, 1999**.
ZABALA, Antoni, ROSA, Ernani F., Tradutora. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. 224 p.
SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Ações Educacionais. Proposta curricular da Prefeitura de São Bernardo do Campo. São Bernardo do Campo: Secretaria de Educação e Cultura, 2004. vi, 111 p.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português - Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral - Atualidades, cultura, política e economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Comprometimento social e ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político pedagógico;
Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas;
Fundamentação teórica, orientações didáticas das diferentes áreas do ensino numa visão interdisciplinar;
Visão inclusiva no processo de ensino aprendizagem, no âmbito das necessidades educativas especiais;
Ação compartilhada com os diferentes atores envolvidos no processo ensino aprendizagem;

BIBLIOGRAFIA:

ARROYO, Miguel G. **Ofício de mestre:** imagens e auto-imagens. Petrópolis: Vozes, 2002. 251 p.
CARVALHO, Rosita. **Removendo barreiras para a aprendizagem.** Porto Alegre: Mediação, 2000.
CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2000. 311 p.
BROUGÈRE, Gilles, WAISKOP, Gisela, Adaptação. Brinquedo e cultura. São Paulo: Cortez, 1997. 110 p. (Questões da nossa época).
DEVRIES, Rheta. **Ética na educação infantil.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
Estatuto da criança e do adolescente. São Paulo: Condeca, 1999. 105 p.
WEFFORT, Madalena Freire. **Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo:** Espaço Pedagógico, 1996. 63 p. (Seminários).
WEFFORT, Madalena Freire et al. **Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão:** instrumentos metodológicos II São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários).
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. 218 p.
GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã. São Paulo**: Cortez, 1997. 78 p.
GALVÃO, Izabel. **Cenas do cotidiano escolar.**
GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: **uma concepção dialética do desenvolvimento infantil.** São Paulo: Vozes, 1995.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho.** Porto Alegre: Mediação, 2004. 142 p.
LA TAILLE, Yves. Limites: **três dimensões educacionais.** São Paulo: Ática, 2000, 151 p.
LA TAILLE, Yves. Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992, 117 p.
PINTO, Antonio Luiz de Toledo, Colaborador, WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos. Estatuto da Criança e do Adolescente : Lei n.8069, de13-7-1990. São Paulo : Saraiva, 2000. 285 p. (Saraiva de Legislação).
PARRA, Cecília, Organizadora, SAIZ, Irma, Organizadora, ACUNÃ LLORENS, Juan, Tradutor. Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. 258 p. cap. 5
MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa, GUERRA, M.Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: **a língua do mundo, poetizar, fruir e conhecer arte.** São Paulo: FTD, 1998. 198 p. (Conteúdo e metodologia). Ilustrado.
MELLO, Ana Maria e ROSETTI, Maria Clotilde. **Os fazeres da Educação Infantil.**
MINISTÉRIO da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998, 3 v.
MINISTÉRIO da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **adaptações curriculares**: estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999.
NEMIROVSKI, Myriam. **O ensino da linguagem escrita**. Porto Alegre: Artmed.
PERROTTI, Edmir. Confinamento cultural: infância e leitura. São Paulo: Summus, 1990, 111 p.
PULASKI, Mary Ann Spencer. **Compreendendo Piaget: uma introdução ao desenvolvimento cognitivo da criança.** São Paulo: LTC, 1988.
Vygotsky, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.
WEIZZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 1999, 133 p.
ZABALA, Antoni, ROSA, Ernani F., Tradutora. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. 224 p.
SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Ações Educacionais. Proposta curricular da Prefeitura de São Bernardo do Campo. São Bernardo do Campo: Secretaria de Educação e Cultura, 2004. vi, 111 p.

TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de texto.

MATEMÁTICA:
Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Noções básicas do Sistema Operacional Windows e Programas Microsoft Word e Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Aspectos gerais da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

Capítulo I
Das Disposições Gerais:
Dos princípios;
Das definições;
Das compras;
Das obras e serviços.

Capítulo II
Da Licitação.

Capítulo III
Dos contratos:
Da execução dos Contratos;
Da inexecução e da rescisão dos contratos.

Capítulo IV
Das sanções administrativas e da Tutela Judicial:
Das disposições gerais;
Das sanções administrativas;
Dos crimes e das penas.

Capítulo V
Dos recursos administrativos.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE COMPRAS

- Receber, triar e encaminhar toda a correspondência pertinente;
- Auxiliar a autuação de processos de compra e de documentação fiscal;
- Auxiliar a conferência de documentos cadastrais;
- Lavrar atas e protocolar documentos;
- Efetuar lançamentos em kardex;
- Auxiliar a publicação de editais e divulgação de resultados;
- Efetuar lançamentos orçamentários e cálculos de pequena complexidade;
- Efetuar serviços de arquivo, datilografia e correspondência em geral;
- Atender fornecedores e unidades administrativas;
- Auxiliar em todas as atribuições pertinentes à área.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

- Coordenar a "rotina escolar", mantendo uma dinâmica que acompanhe as necessidades das atividades, responsabilizando-se pelas ações pedagógicas que funcionarem na unidade escolar;
- Coordenar a unidade escolar, favorecendo o desenvolvimento de uma prática pedagógica dinâmica e a sua organização administrativa;
- Promover condições para a reflexão (freqüente e regular) dos projetos pedagógicos, adequando-os aos princípios educacionais e bases teóricas que sustentam o currículo e a compreensão do desenvolvimento do educando;
- acompanhar o trabalho na unidade na execução das proposições curriculares e do plano escolar;
- desenvolver ações visando a participação e o conhecimento da comunidade objetivando integrá-las aos diferentes programas/projetos desenvolvidos na unidade escolar;
- coordenar, a partir das diretrizes da Secretaria de Educação e Cultura, a implementação das ações pedagógicas e administrativas do Programa de Merenda Escolar;
- gerenciar, supervisionar e integrar todos os elementos componentes das equipes técnico-administrativa e Professor que atuam, na unidade escolar;
- manter atualizados os documentos e registros escolares, tendo como base as diretrizes e normas da Secretaria de Educação e Cultura e legislação que regulamentam o ensino;
- atualizar-se profissionalmente, participando de congressos, simpósios, encontros, seminários e grupos de estudos, relativos a educação;
- participar da elaboração do projeto pedagógico, junto à Secretaria de Educação e Cultura e garantir a execução do mesmo;
- planejar e participar e/ou conduzir reuniões pedagógicas;
- promover a valorização do ambiente escolar como espaço de convivência que integra educandos-professor-diretor-assistente de diretor-funcionários-família-comunidade, na conquista do conhecimento e da consciência de sua cidadania;
- presidir e supervisionar o funcionamento das instituições escolares complementares e auxiliares do ensino, objetivando o perfeito equilíbrio entre a atuação destas instituições e das demais atividades na unidade escolar;
- coordenar e controlar os serviços administrativos da unidade escolar;
- cuidar para que o prédio escolar e suas instalações sejam mantidas em boas condições, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes, inclusive quanto ao provimento de material necessário ao bom funcionamento;
- zelar pelo cumprimento do horário escolar e controlar a freqüência e assiduidade dos funcionários da unidade escolar;
- diligenciar para que sejam sanadas quaisquer falhas ou irregularidades, verificadas na unidade escolar;
- atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE MÉDICO

Descrição Genérica:

- Prestar assistência médica;
- Realizar intervenções cirúrgicas ou delas participar;
- Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
- Participar de programas de estudos e pesquisa de campo da respectiva especialização;
- Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;

Descrição Específica:

- Dar atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico;
- Prestar ao paciente assistência médica através de tratamento de moléstias, análises clínicas, correção e tratamento mecânico ou cirúrgico de doenças, mutilações ou fraturas, etc.;
- Dar assistência pediátrica e orientações médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e à gestante;
- Aplicar anestesia geral ou condutiva;
- Elaborar programas de adução sanitária ou delas participar;
- Participar de perícias médicas ou realizá-las;
- Participar de juntas médicas;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto à sua higiene corporal;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico educacional;
- Desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- Planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atendam às necessidades apontadas;
- Manter permanente contato com os pais/responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar dos conselhos de série ou de classe;
- Participar do conselho de escola e/ou da Associação de Pais e Mestres - A.P.M, quando indicado;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Organizar e participar das reuniões de pais e mestres;
- Responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- Encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração de assiduidade, referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura;
- Desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria de Educação e Cultura;
- Planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- Participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
- Atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- Atuar no processo de formação dos Professores na rede regular de ensino visando melhor compreender as necessidades educacionais especiais, de forma a buscar alternativas junto a equipe escolar, garantindo o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar, ministrar, coordenar cursos, palestras e reuniões com a equipe da rede regular de ensino, tendo como enfoque o educando com necessidades educacionais especiais;
- Elaborar sistematicamente relatórios analíticos e avaliativos das atividades desenvolvidas a partir do plano de ação elaborado para atendimento dos educandos com necessidades especiais da rede regular de ensino;
- Participar de programas de prevenção a deficiência com outras instituições, contribuindo para pesquisa, divulgação e viabilização de seus objetivos;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL E INFANTIL

- ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto à sua higiene corporal;
- participar da elaboração do projeto pedagógico educacional;
- desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento / aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atendam às necessidades apontadas;
- manter permanente contato com os pais / responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesses para o processo educativo;
- participar dos conselhos de série ou de classe;
- participar do conselho de escola e / ou da Associação de Pais e Mestres - A.P.M., quando indicado;
- participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria de Educação e Cultura;
- organizar e participar das reuniões de pais e mestres;
- responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração de assiduidade, referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura;
- desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria de Educação e Cultura;
- planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática;
- participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
- atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS

- Estudar e propor normatização de procedimentos licitatórios e de cadastramento de empresas, materiais e bens móveis;
- Pesquisar, estudar e propor normatização de procedimentos relativos a suprimentos, técnicas de armazenamento, conservação e distribuição;
- Analisar e instruir processos nas diversas fases como: pareceres, julgamento, recebimento, empenho e pagamento;
- Estudar e propor a implantação de sistemas de codificação de empresas, materiais e bens móveis;
- Estudar e acompanhar as implantações em processamento eletrônico de dados;
- Supervisionar o processamento e movimentação física nas fases de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e bens móveis;
- Analisar, instruir e efetuar outros procedimentos relacionados a leilões e hastas públicas de materiais e sucatas;
- Analisar projetos, plantas e documentos cadastrais;
- Conhecer e aplicar a legislação pertinente;
- Efetuar cálculos de reajustes e outros de igual complexidade;
- Atender fornecedores e unidades administrativas;
- Assessorar o encarregado de serviço.

ANEXO III

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB CARMEN TABET DE OLIVEIRA MARQUES	ESTRADA ALBERTO SILVA, 500 - TATETOS	09835-001
2	EMEB CECILIA DE OLIVEIRA TURBAY	RUA MARCILIO CONRADO, 360 - RIACHO GRANDE	09830-290
3	EMEB DOM JORGE M. DE OLIVEIRA	ESTRADA DA PEDRA BRANCA S/Nº - MONTANHÃO	09792-000
4	EMEB ESTORIL, do Parque	RUA CINTRA, 20 - BAIRRO ESTORIL	09831-020
5	EMEB GRACILIANO RAMOS	RUA JOÃO D'ANGELO, 71 - RIACHO GRANDE	09830-350
6	EMEB HELENA ZANFELICE DA SILVA	RUA JOSÉ FARHAT, 80 - FINCO	09831-405
7	EMEB ITALO DAMIANI	ESTRADA DE TAQUACETUBA, 3234 - BAIRRO TAQUACETUBA	09835-570
8	EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Profª	ESTRADA RIO ACIMA, 12500-BAIRRO STA CRUZ	09831-300
9	EMEB JARDIM TUPÃ, do	ESTRADA HENRIQUE ROSA, 411 - JD TUPÃ - RIACHO GRANDE	09831-505
10	EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN	RUA EDMUNDO DOS SANTOS, 14- BAIRRO SANTA CRUZ	09831-300
11	EMEB LORENZO ENRICO F. LORENZETTI	ESTRADA BRASILIO DE LIMA, 72 - BOTUJURU	09822-020
12	EMEB MONTANHÃO, do Bairro	ESTRADA DA PEDRA BRANCA, S/N.º - NÚCLEO AREIÃO	09792-000
13	EMEB SONHO REAL, da Vila	ESTRADA HENRIQUE ROSA, 753 - JD TUPÃ - RIACHO GRANDE	09831-505
14	EMEB SONIA REGINA H. DE LIMA, Profª	RUA C, 180 - JARDIM BROKLIN DO RIO GRANDE - BAIRRO DOS FINCO	09831-420
15	EMEB SUZETE AP. DE CAMPOS, Profª	RUA MARCÍLIO CONRADO, 350 - RIACHO GRANDE	09830-290

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMIEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS / GILBERTO LAZZURI	RUA PARAGUAÇU, 351 - JARDIM THELMA	09850-700
2	CMIEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA / ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS	RUA IRATI, 02/11 - JARDIM DA REPRESA	09843-370
3	CMIEB NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Profª / GUILHERME DE ALMEIDA	RUA PE. ANTONIO DE SOUZA LIMA, S/Nº - ASSUNÇÃO/VL EURO RUA PE. IGINO FRANCISCO TEIXEIRA, 90 - VL EURO	09810-170 09810-160
4	EMEB ALDINO PINOTTI	RUA DOS VIANAS, 2399 - J. FARINA	09760-510
5	EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito	RUA ANTONIO SIMIONATO, 103 - STA TEREZINHA	09780-180
6	EMEB ALICE DO LAGO SALVADOR, Profª	RUA DAS ROSAS S/ N º - MONTANHÃO	09781-220
7	EMEB ALUÍSIO DE AZEVEDO	RUA CABRAL DA CAMARA, 57 - J. CALUX	09895-200
8	EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIN	RUA DOS VIANAS, 3590 - J. INDUSTRIAL	09761-000
9	EMEB ANA MARIA POPPOVIC	RUA CARLOS WUNDERLICK, 100 - J. DETROIT	09840-460
10	EMEB ANDRÉ FERREIRA, Prof.	RUA REGENTE LIMA E SILVA, 301 - FERRAZÓPOLIS	09781-130
11	EMEB ANDREA DEMARCHI, do Jardim	RUA JOÃO GERBELLI, 330 - JD ANDRÉA DEMARCHI	09820-420
12	EMEB ANGELO CERONI, Pe.	ALAMEDA DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 805 - JD. PETRONI	09771-281
13	EMEB ANÍSIO TEIXEIRA	RUA DRUA FRANCISCO DA SILVA PRADO, 132 - V. FLÓRIDA	09616-010
14	EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Profª	RUA AMERICANA, 102 - BAETA NEVES	09751-110
15	EMEB ANTONIO DE LIMA	RUA DOM FERNANDO MASCARENHAS, 100 - JD.SILVINA	09791-020
16	EMEB ANTONIO JOSÉ MANTUAN	AVENIDA ALBERT SCHWEITZER, 416 - FERRAZÓPOLIS	09790-000
17	EMEB ANTONIO PEREIRA COUTINHO	AVENIDA ADEMAR SARAIVA LEÃO, 215 - ALVARENGA	09853-120
18	EMEB ARI LACERDA RODRIGUES	PASSAGEM 1º DE MAIO, 180 - JARDIM ALVORADA	09840-000
19	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 7500 - JD. LAURA	09850-550
20	EMEB ÁUREO CRUZ, Prof.	RUA LÁZARO ZAMENHOF S/N - ALVES DIAS	09861-670
21	EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS	RUA FLORA BULCÃO LEANDRO VERTEMATE, 110 JARDIM SILVINA	09790-100
22	EMEB BERNARDO PEDROSO	RUA MARIA DE FÁTIMA, 372- BAETA NEVES	09760-480
23	EMEB BOSKO PRERADOVIC	RUA BRAS CUBAS, 121 - JD. LAS PALMAS	09854-030
24	EMEB CAETANO DE CAMPOS	RUA MIRAGAIA, 848 - PAULICÉIA	09689-100
25	EMEB CÂNDIDO PORTINARI	RUA PRINCESA MARIA AMÉLIA, 375 - N. PETRÓPOLIS	09771-120
26	EMEB CARLOS GOMES	ESTRADA DOS CASA, 3661 - J. IPÊ	09840-000
27	EMEB CASSIANO FARIA, Prof.	RUA LEILA GONÇALVES, 480 - VILA GONÇALVES	09725-051
28	EMEB CASSIANO RICARDO	AVENIDA MOINHO FABRINI, 680 - J. VERA CRUZ	09862-000
29	EMEB CASTRO ALVES	RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA, 272 - PQ. SÃO DIOGO	09732-340
30	EMEB CECÍLIA MEIRELES	RUA CAMPINAS, 70 - BAETA NEVES	09751-420
31	EMEB COELHO NETO	AVENIDA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, 150 - V. ROSA	09862-380
32	EMEB CORA CORALINA	RUA PRIMO BECHELLI, 35 - PQ SELETA	09791-620
33	EMEB DI CAVALCANTI	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 401 - FERRAZÓPOLIS	09790-110
34	EMEB do CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	AVENIDA DOM JAIME BARROS CAMARA, 201 - PLANALTO	09895-400
35	EMEB DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, Profª	RUA DOS VIANAS, 3592 - JARDIM INDUSTRIAL	09761-000
36	EMEB DORA E MAURÍCIO GALANTE	RUA DIOGO BOTELHO, 340 - JARDIM SILVINA	09791-030
37	EMEB EDSON DANILLO DOTTO	AVENIDA PEDRO MENDES, 1875 - PARQUE SELECTA	09791-530
38	EMEB ERMÍNIA PAGGI, Profª	RUA MARISA PRADO, 166 - JARDIM PALERMO	09780-410
39	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	RUA JOSÉ FIUZA DA ROCHA, 48 - V. SÃO JOSÉ	09790-445
40	EMEB FERNANDO PESSOA	ESTRADA DO PONEY CLUBE, 1533 - J. ORQUÍDEAS	09853-005
41	EMEB FIORENTE ELENA, Pe.	RUA DRAUSIO, 900 - PAULICÉIA	09684-000
42	EMEB FLAMÍNIO A. DE CASTRO RANGEL, Estudante	RUA ASSUNÇÃO, 176 - VILA MARCHI	09810-410
43	EMEB FLORESTAN FERNANDES, Prof.	RUA OPERUA LUIZ PEDRO MAGALHÃES S/N - V FERREIRA	09851-180
44	EMEB FRANCISCO BELTRAN BATTISTIN "PAQUITO"	ESTRADA DOS ALVARENÇAS, 7552- JD LAURA	09850-550
45	EMEB FRANCISCO MIELE	RUA ARMANDO BACKX, 401 - J. ACÁCIAS	09811-410
46	EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA	RUA ALMEIDA LEME, 151 - PARQUE SÃO BERNARDO	09761-170
47	EMEB GERALDO HYPÓLITO, Prof.	RUA CONTINENTAL, 785 - VILA CRISTIANE	09726-411
48	EMEB GILDO DOS SANTOS	RUA PROFª. PEDRA DE CARVALHO, S/Nº - JD LAVÍNIA	09811-140
49	EMEB GOFREDO T. DA SILVA TELLES	RUA GIACINTO TOGNATO, 1672 - BAETA NEVES	09760-372
50	EMEB GONÇALVES DIAS	RUA GRÃ-BRETANHA, 250 - TABOÃO	09667-030
51	EMEB HEITOR VILLA LOBOS	RUA MATHEUS DEMARCHI, 229 - DEMARCHI	09820-270
52	EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA	RUA ABRAMO LUCHESI, 06 - J. LEBLON	09781-030
53	EMEB ISIDORO BATTISTIN	ESTRADA GALVÃO BUENO, 5085 - BATTISTINI	09842-070
54	EMEB JANDIRA MARIA CASONATO, Profª	RUA PADRE CARMELO, 59 - ALVINÓPOLIS	09892-000
55	EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES	RUA DOS VIANAS S/Nº - JARDIM INDUSTRIAL	09760-000
56	EMEB JERUSALÉM, do Jardim	RUASILVIO PASIN, n.º 150 - DEMARCHI	09811-410
57	EMEB JOÃO SETTI	AVENIDA ROSA AIZEMBERG, 569 - VILA ROSA	09862-305
58	EMEB JOSÉ AUGUSTO DE O. SANTOS	ESTRADA DO PONEY CLUB, 1418 - JD ORQUÍDEAS	09853-000
59	EMEB JOSÉ DE ALENCAR	RUA ASSUNÇÃO, 140 - V. MARCHI	09810-410
60	EMEB JOSÉ DE ANCHIETA	RUA GUADALAJARA, 510 - V. ALVES DIAS	09812-500
61	EMEB JOSÉ FERRAZ DE M. CASTRO, Dr.	RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE M CASTRO, 155 - VILA ROSA	09862-330
62	EMEB JOSÉ GETÚLIO E. BUENO, Prof.	RUA ARALDO ARMANI, 381 - JARDIM CALUX	09895-740
63	EMEB JOSÉ LUIZ JUCÁ	RUA TIRADENTES, 3180 - MONTANHÃO/V ESPERANÇA	09781-220
64	EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Pe.	RUA JOSÉ DIAS DONADELLI, 505 - V. FERREIRA	09851-180
65	EMEB JOSUÉ DE CASTRO	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 100 - JARDIM FARINA	09760-530
66	EMEB JÚLIO ATLAS, Escritor	RUA FRANCISCO ALVES, 1301 - PAULICÉIA	09692-100
67	EMEB KAZUE FUZINAKA, Profª	RUA JOÃO MENEGHEL, 233 - RUDGE RAMOS	09623-020
68	EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador	RUA JOÃO MENEGUEL, 222 - RUDGE RAMOS	09623-020
69	EMEB LAURO GOMES	RUA PIAGENTINI, 79 - RUDGE RAMOS	09626-130
70	EMEB LEO COMMISSARI, Pe.	RUA NEUSA COELHO, 80 - VILA SÃO JOSÉ	09790-460
71	EMEB LEONARDO NUNES, Pe.	AVENIDA SENADOR FLAQUER, 232 - V. EUCLIDES	09725-440
72	EMEB LÓIDE UNGARETTI TORRES, Profª	RUA PRINCIPAL, 1 - VILA NOVA DIVINÉIA	09841-280
73	EMEB LOPES TROVÃO	AVENIDA AUSTRALIA, 120 - JARDIM SANTO INÁCIO	09861-390
74	EMEB LOURENÇO FILHO	RUA EUNICE WEAVER, 70 - PLANALTO	09890-080
75	EMEB LUANA LINO DE SOUZA	RUA MARIA MARGARIDA ALVES S/Nº - SÍTIO BOM JESUS	09840-000
76	EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA	AVENIDA PADRE ANCHIETA, 834 - JORDANÓPOLIS	09891-420
77	EMEB MANUEL DA NÓBREGA, Pe.	RUA PASSAGEM PAULISTA, 500 - JARDIM LIMPÃO	09780-000
78	EMEB MARCELO ROBERTO DIAS	RUA AUGUSTO VENTURINI, 206 - BATISTINI	09842-040
79	EMEB MARCOS ROGERIO DA ROSA	ESTRADA DOS CASA, 2631 - JARDIM IPÊ	09840-000
80	EMEB MARIA ADELAIDE, Profª	AVENIDA SENADOR FLAQUER, 979 - VILA EUCLIDES	09725-443

81	EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã	RUA ARALDO ARMANI, 461 - JARDIM CALUX	09895-740
82	EMEB MARIA INÊS F. DE OLIVEIRA	RUA ORESTE ROMANO, 247 - V. ARTUÉLIA	09850-560
83	EMEB MARIA JOSÉ M. JORGE, Profª	RUA TRÊS DE MAIO S/N - JD OLAVO BILAC	09725-810
84	EMEB MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Profª	RUA ANTONIO PEREIRA DE MATOS, 100 - JD VERA CRUZ	09860-040
85	EMEB MARIA ROSA BARBOSA	RUA LEONARDO MARTINS NETO, 1060 – VILA VITÓRIA	09850-020
86	EMEB MARIA THEREZINHA BESANA	RUA DOS VIANAS, 2897 - JARDIM PETRONI	09761-000
87	EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA	RUA AURELIANO SOUZA, 01 - FERRAZÓPOLIS	09781-120
88	EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE	RUA ANGELO PESSOTTI, 442 - JD LAVINIA	09811-060
89	EMEB MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA	AVENIDA DOM PEDRO DE ALCANTARA, 235 -VILA SÃO PEDRO	09771-281
90	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	RUA TIJUCA, 263 - JD. COPACABANA	09607-155
91	EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA	R SÃO JOÃO, 133 - JARDIM SÃO PAULO	09715-240
92	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO - I	RUA FIORAVANTE BORIN, 66- JARDIM YRAJÁ	09781-420
93	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO - II	RUA ALEXANDRE BONÍCIO, 259- ALVES DIAS	09850-450
94	EMEB MONTEIRO LOBATO	AVENIDA FRANCISCO PRESTES MAIA, 350 - CENTRO	09770-000
95	EMEB MOYSÉS CHEID	RUA JOÃO XXIII, 660 - JARDIM NAZARETH	09851-630
96	EMEB NADIA APARECIDA ISSA PINA, Profª	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1080 - NOVA PETROPOLIS	09770-272
97	EMEB NILO CAMPOS GOMES	RUA FLORA BULCÃO LEANDRO VERTEMATE S/Nº - JD SILVINA	09791-180
98	EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA	RUA JOÃO SALDANHA, 424- PARQUE LOS ANGELES	09843-050
99	EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado	RUA JANDIR CARVALHO LANES, 263 - ROYAL PARK	09844-220
100	EMEB ODETTE EDITH P. DE LIMA	RUA GIACINTO TOGNATO, 2400 - BAETA NEVES	09760-372
101	EMEB OLAVO BILAC	AVENIDA DR. CARLOS CAMPOS, 05- V. MUSSOLINI	09730-140
102	EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA	RUA CANDIDO JOSÉ CASA, 177 - J. CLAUDIA	09850-590
103	EMEB OTÍLIO DE OLIVEIRA, Prof.	RUA LONDRINA, 350 - RUDGE RAMOS	09635-100
104	EMEB PAINEIRAS, da Vila das	RUA E, N.º 1 - VILA DAS PAINEIRAS	09725-000
105	EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO	RUA NIGÉRIA, 50 - TABOÃO	09671-040
106	EMEB PAULO MORANDO	RUA MATO GROSSO, 44 - PARQUE IMIGRANTES	09843-740
107	EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Prof.	RUA LUZERN, 271 - BAIRRO SUISSO	09663-060
108	EMEB PEDRO A. GOMES CARDIM, Prof.	RUA TERESINA CAPITANEO FANTINATI, 200 - ASSUNÇÃO	09861-600
109	EMEB PEDRO MORASSI	RUA ANDREA DEMARCHI, 145 - DEMARCHI	09820-420
110	EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	RUA NIGERIA, 80 - TABOÃO	09671-040
111	EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor	RUA IDA LEONI CLETO, 10- VILA VIVALDI	09632-000
112	EMEB ROSA DE PACCE DOS SANTOS, Profª	RUA DOS PINHEIROS, 84 - JARDIM IPÊ	09840-170
113	EMEB RUI BARBOSA	RUA BRAGA, 20 - V.DUZZI	09725-160
114	EMEB SALVADOR GORI, Prof.	ESTRADA PARTICULAR FUKUTARO YIDA, 700 - JD UENOYAMA	09852-060
115	EMEB SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS, Profª	RUA VALDOMIRO LUIZ, 181 - JD. N.S. FÁTIMA	09820-340
116	EMEB SANTA TEREZINHA	ALAMEDA GLÓRIA, 197 - CENTRO	09725-390
117	EMEB SANTOS DUMONT	RUA DR. AMANCIO DE CARVALHO, 161- B. NEVES	09751-470
118	EMEB SILVIO TELLES DE SOUZA, Prof.	RUA JOÃO XXIII, 400 - JARDIM NAZARETH	09851-630
119	EMEB SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI, Profª	RUA SILAS DE OLIVEIRA, 92 - JORDANÓPOLIS	09894-050
120	EMEB TEOTÔNIO VILELA, Senador	RUA MATILDE FERRARI MARÇON, 30 - JD IPÊ	09840-360
121	EMEB TEREZA DELTA, Prefeita	RUA JOSÉ D'ANGELO, 595 - TERRA NOVA II	09820-675
122	EMEB TERRA NOVA II, do Parque	RUA SALIM MAHFOUD, 965 TERRA NOVA II	09820-780
123	EMEB THALES DE ANDRADE	RUA AUSTRÁLIA, 80 - J. SANTO IGNÁCIO	09861-390
124	EMEB THELMA, do Jardim	ESTRADA DOS ALVARENGA, 4090 - PQ. HAWAÍ	09850-550
125	EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA	RUA LÁZARO ZAMENHOF, 110 - ALVES DIAS	09861-670
126	EMEB VALDÍBIA, do Jardim	RUA ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI, N.º 90 - JD VALDÍBIA	09820-050
127	EMEB VICENTE DE CARVALHO	RUA XAVIER DE TOLEDO, 481 - PAULICÉIA	09692-030
128	EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Dr.	RUA OSCARITO, 25 - PLANALTO	09890-040
129	EMEB VINÍCIUS DE MORAIS	RUA NUNCIO INTERLICH, 30 - SANTA TEREZINHA	09770-250
130	EMEB VIRIATO CORREIA	RUA BRASIL, 430 - RUDGE RAMOS	09627-000
131	EMEB VITAL BRASIL	RUA BRASIL, 748 - V.VIVALDI	09627-000
132	EMEB WALDEMAR CANCIANI, Prd. / "Pinheirinho" (classes anexas)	- RUA MATO GROSSO, 86– PARQUE IMIGRANTES. - RUA DAS PAINEIRAS - ESQUINA AV MONTEMOR, 512 - JARDIM PINHEIROS	09843-740

TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE E NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE *www.mouramelo.com. br*.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

Errata ao Edital de Convocação publicado na Edição nº 1310, de 30 de setembro de 2005:
Onde se lê:
"O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA...
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES

Classif.	Nome	R.G.
18º	VALDEMIR TEIXEIRA DE ALMEIDA	29322478-X
472º	ANDERSON DIETRICH (6º classificado da lista reservada os portadores de deficiência - L.M. nº 3691/91)"	299324400

Leia-se:
"O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA...
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES

Classif.	Nome	R.G.
472º	ANDERSON DIETRICH (6º classificado da lista reservada os portadores de deficiência - L.M. nº 3691/91)	299324400

CARGO: OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES

Classif.	Nome	R.G.
18º	VALDEMIR TEIXEIRA DE ALMEIDA	29322478-X"

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

Errata ao Comunicado publicado na Edição nº 1310, de 30 de setembro de 2005:
Onde se lê:
"O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **VERA LUCIA CONCEIÇÃO AGUIAR**, classificada em 162º lugar da lista geral no Concurso Público para preenchimento de funções de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura),..."

Leia-se:
"O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **VERA LUCIA CONCEIÇÃO AGUIAR**, classificada em 162º lugar da lista geral no Concurso Público para preenchimento de funções de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos), ..."

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER** que realizou-se no dia 4 de outubro de 2005, com convite aos interessados, o sorteio para desempate dos candidatos empatados da 4ª até a 39ª classificação da lista geral, bem como a 5ª da classificação da lista reservada aos portadores de deficiência do concurso público destinado ao provimento de cargos de Bilheteiro, obtendo-se na oportunidade a seguinte reclassificação:

LISTA DE PONTUAÇÃO GERAL

Inscrição	Nome	RG	Pontos	Classif.
073195	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	213800287	96	1º
004608	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	335541069	94	2º
035283	VANILDA INES ANTUNES DE OLIVEIRA	111828624	88	3º
054363	ROBERTO MARINHO CACHO	32863315X	88	4º
005612	PAULA FERNANDA CALACO	410563626	88	5º
024405	WILLIAM GERMANO LEITE	306620029	86	6º
008134	EDUARDO CANIN DA SILVA	292123279	86	7º
000675	PIERO DOS SANTOS AMADARI	256522625	86	8º
003945	AMAURI DOS ANJOS SILVA	338054054	86	9º
071818	ANTONIO CARLOS CUNHA DE LIMA	15188496	84	10º
040686	HELOISA SANTANA DE CARVALHO	41610180	84	11º
089319	VALDIR SILVESTRE DOS SANTOS	15550283	84	12º
015434	MIRIAM NAZARETH RODRIGUES DE SOUZA	17778808	84	13º
090466	SERGIO MARQUES DE SOUZA	171746533	84	14º
023293	ERIKA MAYUMI KASAI	245766406	84	15º
014215	EVERALDO DIAS AMORIM	226609492	84	16º
091307	VALDINEI JOSE DOS SANTOS	217092366	82	17º
010922	CRISTIANE HISSAE KOYAMA	295624115	82	18º
033862	ESEQUIEL DE PAIVA FERREIRA	432440379	82	19º
025061	FATIMA APARECIDA DE LIRA	332336578	82	20º
072009	FELIPE HYGOR BARBOSA	295810439	82	21º
090113	MARIA BERENICE COELHO	15107499	80	22º
014965	MARLI ALVAREZ VIDAL PEREIRA	44302939	80	23º
100513	KATIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	202973384	80	24º
087469	MARCO AURELIO OLIVEIRA	273984044	80	25º
094813	EDUARD DE ARAUJO ALVES	456016533	80	26º
084730	EDISON MICHAEL WASHINGTON S N DE LIMA	406322557	80	27º
034288	VICTOR EDUARDO PROSPERO	336592632	80	28º
045009	MAURO MACHI	193277657	78	29º
074888	SIDNEY TERAJIMA RODRIGUES	271931760	78	30º
021379	NIVEA APARECIDA DE ARAGAO	211767360	78	31º
036678	OSMAR GITTI FILHO	430361932	78	32º
039622	MAHANA PELOSI CASSIAVILLANI	281453706	78	33º
036868	LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA	27837279X	78	34º
052050	CARLOS ROBERTO DA SILVA	19748870	78	35º
057531	GERMANO CARLOS BRANDAO CANTANHEDE	15919950	78	36º
047657	WILLIAMS FRANCISCO DA ROCHA	336838505	78	37º
033773	JOSE MARCOLINO DOS SANTOS	18860015	76	38º
000659	CELIO JESUS DE OLIVEIRA	335282246	76	39º
008294	MARCELO MENDES GARCIA	201663831	76	40º
068145	ANDREA ABADE DE SOUZA	252413702	76	41º
009675	CARLAINE SANTOS DE AZEREDO	291947633	76	42º
000011	FABIANO GAROFO FERNANDES	268115199	76	43º

LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	RG	Pontos	Classif.
034624	JAIR NUNES BUENO	79307577	72	1º
035675	ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS	122380411	64	2º
038736	JOSE CARLOS PAIVA	8873580	58	3º
073617	RICARDO DE MELO FERNANDES	335183001	58	4º
022417	NATALIA TEREHOFF GONZALEZ	2213255216	56	5º
091138	MARIA HELENA ZANDONADI	6436982	56	6º
048110	ROBERTO CARLOS DE MIRANDA	183675964	56	7º

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER** que realizou-se no dia 4 de outubro de 2005, com convite aos interessados, o sorteio para desempate dos candidatos empatados da 3ª até a 39ª classificação da lista geral, bem como a 3ª classificação da lista reservada aos portadores de deficiência do concurso público destinado ao provimento de cargos de Controlador de Tráfego de Veículos, obtendo-se na oportunidade a seguinte reclassificação:

LISTA DE PONTUAÇÃO GERAL

Inscrição	Nome	RG	Pontos	Classif.
081581	JOSE INACIO LIMA	148309045	96	1º
093858	CHAIBE NUNCI RIBEIRO	297521159	94	2º
008084	RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA	348019865	92	3º
059104	FERNANDO BONISIO	137114333	92	4º
018910	JOSE RICARDO MAURICIO DA SILVA	272768194	90	5º
057536	ARIANE MARCELLI NISHIHARA DA SILVA	294947346	88	6º
002455	RICARDO TOSHINORI TAKESATO	226707027	88	7º
007298	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO	291869300	88	8º
086213	KLEBER LEITE DA SILVA	258595462	86	9º
067335	GERALDO DE SOUZA	3036604	84	10º
050012	ROBSON SOARES VALENCA	32494990X	84	11º
071240	CLEIDIMAR ISABEL DE OLIVEIRA	232511354	84	12º
050566	MARIA EUGENIA IGNACIO DA SILVA PERES	173826891	82	13º
057359	NILSON DA SILVA ARAUJO	344702108	82	14º
114228	RUBENS BRASOLIN JUNIOR	6432941	82	15º
075712	LUIZ CARLOS FERREIRA	7901573	80	16º
057753	DARLAN ALMEIDA ALVES	388004393	80	17º
022256	FABIO FELIPE FERREIRA	342113628	80	18º
059631	SERGIO YOSHIO IMAMURA	326068478	80	19º
092008	DANIEL HENRIQUE SOARES DA SILVA	280347571	80	20º
018162	ODILON SOARES MOREIRA	20084654	78	21º
066243	CELIO ARMANDO SANCHES MANCUSO	3456329	78	22º
015132	FABIO LIMA FRAGA FRANCA	321080518	78	23º
077573	RAFAEL GALATI SABIO	346342466	78	24º
000162	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	349882447	76	25º
048749	APARECIDO DA SILVA	3081485	76	26º
094020	EDVALDO PEREIRA SOARES	183786671	76	27º
085243	RODRIGO CESAR MENEZES	434181870	76	28º
061380	RAYFRAN PEREIRA DOS SANTOS	380084818	76	29º
073353	CESAR MANOEL	14587485	76	30º
051087	ANDRE GONCALVES DE PAULA	298605132	74	31º
027346	JOSE APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA	386512450	74	32º
112115	PATRICIA MARTINS SANTANNA	266267709	74	33º
070843	VLADIMIR CARLOS ALBUQUERQUE	3505765	74	34º
082211	EDSON LUIZ DOS SANTOS NICOMEDES	371956444	74	35º
059420	OSVALDO MOLINA LOPES	112586454	72	36º
044174	EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	231406514	72	37º
090991	ROBERT KENJI BABA	12538879	72	38º
013010	AMARO ANSELMO	132880155	72	39º
043170	CARLOS YUJI HEBARA	25704243X	72	40º
080940	FLAVIO DE ALMEIDA	26569954X	72	41º
028484	ARI LEITE CARDOSO	8102146	72	42º
013701	FABIANO DANTAS GOMES	247332975	72	43º
065243	MARCOS DE OLIVEIRA LUPIA	348116457	72	44º

LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	RG	Pontos	Classif.
054064	DAVID RODRIGUES LIMA	36545185X	70	1º
056782	ELCIO SILVA NUNES	277910237	58	2º
028680	FABIO MARCELO LOPES	238542361	52	3º
075336	FABIO JOSE BERGAMO	6687533X	52	4º

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER** que realizou-se no dia 4 de outubro de 2005, com convite aos interessados, o sorteio para desempate dos candidatos empatados da 14ª até a 58ª classificação da lista geral do concurso público destinado ao provimento de cargos de Técnico de Enfermagem I, obtendo-se na oportunidade a seguinte reclassificação:

LISTA DE PONTUAÇÃO GERAL

Inscrição	Nome	RG	Pontos	Classif.
016146	MONICA VIRGINIA MORALETO	284987608	74	14º
050788	FRANCISCO ANTONIO BLUMER JUNIOR	282650155	74	15º
012960	SHIRLEI DUCATTI DO NASCIMENTO	8770354	74	16º
009913	ANDERSON RAMOS DA SILVA	350099984	74	17º
050991	ANA PAULA QUINTAL DUARTE	233191021	74	18º
010694	HILDA DE CASTRO BUSO	109265312	74	19º
050128	LUCIA MARIA DA SILVA	294767174	72	20º
003295	MARIA DAS GRACAS SARAIVA DANTAS	1547639	72	21º
001102	DANYELLA VILLEGAS DE LIMA DE OLIVEIRA	219296042	72	22º
012026	ANA LUCIA DE VITO E PEREIRA	9059384	72	23º
015858	LIDIA MARIA TRINDADE DOS SANTOS	16462000	72	24º
005642	LENI SILVA	13110773	72	25º
002768	ANGELICA ANCELLONI	132881597	72	26º
014693	JOAO FATTORI STRAZZERI	230082099	72	27º
003963	MARLY CRISTINA DOS REIS	215482220	72	28º
013865	MARLENE DE MELO	115454627	72	29º
013148	SUELY LIMA VERDE PINHEIRO	246217480	72	30º
050874	EDMILSON DE PAULA BRITO	13627399	72	31º
014230	ANTONIO CELSO MAGALHAES	19400387	70	32º
009002	CLAUDIA ARANTES MONTEZANO	222152485	70	33º
000073	FLORISBELA FERNANDES DA SILVA	20710093	70	34º
002641	ERNANDE APARECIDO MACHADO	254675256	70	35º
051378	JULIA SILVA DO NASCIMENTO	237937852	70	36º
006424	MARGARETE FRANCISCA DE LUCENA GONCALVES	103341092	70	37º
010867	LEONICE FONSECA SOUTO DE SOUZA	203854056	70	38º
050263	NAGILY CARLA OLIVEIRA MELO	229732410	70	39º
013353	MIRDIS DOS SANTOS	233219298	70	40º
011623	ANA PAULA RIBEIRO DE BRITO	225183997	70	41º
012514	PAULO AUGUSTO CORSO	20717585	70	42º

003833	IRANI APARECIDA DA SILVA	227478642	70	43º
011168	DEBORA GOMES DA SILVA	283120526	70	44º
004874	SINVAL FERREIRA DE MATOS	14082924	70	45º
015550	MARIA PEREIRA DA CUNHA	10733864	70	46º
003575	JAQUELINE MARQUES DE SIQUEIRA ROSA	272108960	70	47º
019850	CECILIA TAVARES DA SILVA	301931185	70	48º
012260	NEOZITA DE OLIVEIRA CASTRO	37722179X	70	49º
012386	MARIA JOSE MARIOTTI PAZIN	13108677	70	50º
001090	ROSA MARIA MACIEL ROCHA	238223371	70	51º
013165	VALDEMI CAVALCANTE TEIXEIRA	356566841	70	52º
010020	CRISTINA CABRAL LOPES	250263361	70	53º
015228	CELIA REGINA SILVA DE BRITO	108094546	68	54º
050410	SANDRA REGINA FONSECA DE GODOI	216879115	68	55º
012554	PEDRO GONZALEZ DA SILVA	18500140	68	56º
003223	DANIELE SHIRATOMI DE SOUZA	330343087	68	57º
003451	EDILENE REGINA CARDOSO PERANDRE	212981547	68	58º
008794	DEISE CRISTINA GOMES	17603360	68	59º
006048	MARTA SUELI TOMAZ SILVA	162867906	68	60º

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER** que realizou-se no dia 4 de outubro de 2005, com convite aos interessados, o sorteio para desempate dos candidatos empatados da 2ª até a 37ª classificação da lista geral do concurso público destinado ao provimento de cargos de Agente Cultural I, obtendo-se na oportunidade a seguinte reclassificação:

LISTA DE PONTUAÇÃO GERAL

Inscrição	Nome	RG	Pontos	Classif.
111841	ROGERIO MAGALHAES	11878660X	82	1º
014847	FABIANO ANTONIO CALIXTO	241907871	78	2º
005355	CAMILA ROSA DA SILVA	300592760	78	3º
037545	ALESSANDRA CAMPBELL	29796267X	78	4º
015482	RICARDO GRACINDO DIAS	323613020	78	5º
024742	FABIANA CRISTINA DA SILVA RINALDI	266337120	78	6º
110603	ANA CRISTINA LIMEIRA MEDINA	252491464	78	7º
022035	FERNANDO APARECIDO ARAUJO DA SILVA	283043544	78	8º
094958	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	251375092	76	9º
006330	JOAO BATISTA PIRES	15975453	76	10º
030773	JOAO PAULO PEREIRA VENTURINI	330343440	76	11º
016986	LUCIANA MOREIRA BORGES	325137080	76	12º
063497	RONALDO SIMOES MARCONDES	276482153	76	13º
014504	SONIA MARIA ARICETO LUPI	167121042	76	14º
055022	PEDRO CAVLAK	191216902	76	15º
000029	ANTONIO MONEZO NETO	121022031	76	16º
012184	ELISABETE RODRIGUES LIMEIRA	85994042	74	17º
058719	ALEXANDRA YUKIE YAMAMOTO	297527940	74	18º
094147	PRISCILA MONDIN DE LIMA	326114804	74	19º
000150	GERALDO CURVELO DA SILVA	81175285	74	20º
091958	ANDREA NETTO MARIZ	118093459	74	21º
054317	ROBERTA SORTINO GUILHEN	270312559	74	22º
086612	KARINA NAKAHARA	307149018	74	23º
077999	SANDRA MARIA MONTE DOS SANTOS	282895401	74	24º
089186	SINEIA VERSIANI MOTA	304103858	72	25º
051418	LEILA CHAABAN ABDUL WARES	12125494X	72	26º
014319	KELI CRISTINA DE PAULA PADUANO	203108401	72	27º
039906	MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	14268522	72	28º
057543	RODRIGO AFONSO GARCIA	293449727	72	29º
053298	ANDRE HIROSHI MONTA YAMAMOTO	325000360	72	30º
024258	ALEXANDRE MENDONCA DE ARAUJO	341666865	72	31º
034790	FERNANDA SANTANA BRANDT	293725457	72	32º
093839	JUSSARA PEREIRA MONTEIRO DE ARAUJO	29509896X	72	33º
052836	FERNANDO MARINELI	326133215	72	34º
018467	CAMILA DE SOUZA SILVA	309058909	70	35º
037966	FABIO REZENDE POSPIH	282939660	70	36º
014399	JOSE MARTINS PESSOA JUNIOR	20716940	70	37º
044171	SONIA DE LUCCA	8337586	70	38º
048469	CAMILO SILVA DE OLIVEIRA COELHO	437032085	70	39º
020413	KELLY VALERIA LOREILHE	20886104	70	40º

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER** que realizou-se no dia 4 de outubro de 2005, com convite aos interessados, o sorteio para desempate dos candidatos empatados da 1001ª até a 1299ª classificação da lista geral do concurso público destinado ao preenchimento de funções de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura), obtendo-se na oportunidade a seguinte reclassificação:

LISTA DE PONTUAÇÃO GERAL

Inscrição	Nome	RG	Pontos	Classif.
002299	JOSE APARECIDO CAVALHEIRO	166664388	74	1001º
009481	CLEIDE PATRICIA DA COSTA	333026846	74	1002º
007288	MARIA APARECIDA DA SILVA	142674710	74	1003º
020567	LUCILENE MORAIS DA SILVA	328643683	74	1004º
014655	VANESSA APARECIDA DA SILVA	424163457	74	1005º
031672	ANGELA SANTOS DA SILVA	217422421	74	1006º
007279	IRANI RODRIGUES DOS SANTOS	218372425	74	1007º
015914	GISLENE APARECIDA RODRIGUES MARTINS	12449085	74	1008º
016844	SANDRA MARIA RAMOS SANTIAGO MINGARELLI	144852020	74	1009º
018876	SOLANGE APARECIDA LIQUERI FIGUEIREDO	17253826	74	1010º
009559	SANDRA REGINA REIS	450667492	74	1011º
009890	MARIA DE LOURDES ZILLIG SANTOS	12676424	74	1012º
009452	MARIA NUNES FEODOSIO	250532207	74	1013º
008186	MARLI ALBUQUERQUE CAVALCANTE SANTOS	246145493	74	1014º
015876	MARIA ROSIMARA DE LIMA BRITO	27480430X	74	1015º
018428	NEUSA MENDES DE ALMEIDA	12865242	74	1016º
001625	KELI CRISTINA DOS SANTOS SOARES	351251984	74	1017º
023399	MARIA AGMAR SILVA BENTO	3638411	74	1018º
023542	ELENIR DA FONSECA DE OLIVEIRA	233241334	74	1019º
020103	ELIETE WERNEK SABINO	266320223	74	1020º
008932	ANDERSON COUTO	224925453	74	1021º
011618	DESIRE DA CRUZ SOUZA	32611791X	74	1022º
023168	FRANCISCA FURTUNATO	3946828	74	1023º
007054	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	329603024	74	1024º
000600	MILTON PAREJO MARTIN	5766284	74	1025º
000918	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	6542349	74	1026º
001087	LUIZA ANTONIA DOS SANTOS	230659858	74	1027º
018192	CASSIA MELO DOS SANTOS	422261853	74	1028º
020100	ALBERTO HENRIQUE DE LIMA	236584571	74	1029º
005268	EDESIO CLAUDIO BATISTA	294461474	74	1030º
020347	WASHINGTON BERNARDO	18886216X	74	1031º
021058	MARCELE ROSE SILVA	414332209	74	1032º
021616	JOANA ANTONIA DE AMORIM FIUZA	104038603	74	1033º
018270	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	1146180543	74	1034º
000267	WANDA LUCIA ALVES MACEDO XAVIER	17934406	74	1035º
018822	CRISTIANE GONCALVES	302291064	74	1036º
012452	ANTONIO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	19398833	74	1037º
014982	RIVANDA MACHADO DA SILVA LIMA	16954968	74	1038º
015670	JOSE CARLOS SIMOES	061686374	74	1039º
040031	MARIA GERLANE DA SILVA BEZERRA	323411617	74	1040º
005327	JOSE ADELMO DOS SANTOS	337673147	74	1041º
015725	LUACY MARIA DA COSTA SERRA	11678298	74	1042º
019904	LUCIANE MARIA MARIANO GOULART	276027942	74	1043º
018432	MARIA APARECIDA BERALDO	375204489	74	1044º
008199	ALAIDE MACIEL SARTORI	14775671	74	1045º
022212	LUIZA VANIA DA SILVA	429984121	74	1046º
000411	MARLI PEREIRA FERNANDES	18609960	74	1047º
004483	LEILA BORTONI GARCIA	113899981	74	1048º
007126	IVONE DA SILVA SANTIAGO GERBELLI	164895243	74	1049º
019252	LOURDES INACIA FERREIRA	137362845	74	1050º
008569	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	270132806	74	1051º
016599	JOSE DE JESUS DE ALMEIDA	17275050	74	1052º
022896	ERNESTO RENE HILDEVERT	112018737	74	1053º
020969	LUCINEIDE MIRANDA SOLANO	336918689	74	1054º
014314	CRISTIANO TEIXEIRA SOUSA	425964930	74	1055º
005282	EDJANY PEREIRA DA SILVA	375903458	74	1056º
009403	MIRIAM MARIA DE LIMA	142018636	74	1057º
016021	FABIO CARVALHO DA SILVA	297215991	74	1058º
018849	ANDREIA MARTINS CLEMENTE	421789724	74	1059º
004336	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS TERAZUZO	166472384	74	1060º
023296	IVANETE DA SILVA	72379029	74	1061º
020364	IVANILDA DE SOUZA LIMA	183618270	74	1062º
031664	RUTE MARTIM	19871236	74	1063º
008499	ELAINE FRANCISCA PIRES JORGE	11258813-X	74	1064º
019058	NADIR DE JESUS NUNES	130966903	74	1065º
002640	DIRCE DA SILVA PASTORE	14448314	74	1066º
008187	PEDRO FERREIRA DA SILVA	6408842	74	1067º
004489	FERNANDA DE PAULA SILVA	32074419X	74	1068º
016613	ZORAIDE DOS SANTOS SOUZA	414261525	74	1069º
016657	MARCIA INES DE ARAUJO	410564394	74	1070º
002427	NELY CORREA CROCO	123828648	72	1071º
019311	DAVI CARLOS DE PAULA	138015995	72	1072º
001470	KATIA DOS SANTOS BRITO	188609088	72	1073º
000717	EVELIN ALEXANDRINO BROZ	405883560	72	1074º
005911	MARIA RITA GONCALVES	893737	72	1075º
005936	CLAUDIA ALVES MARQUES DE SOUZA	202011501	72	1076º
001830	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	305611367	72	1077º
007570	SONIA FERNADES DA SILVA	19983658	72	1078º
004531	ACILINO FERREIRA DA SILVA	357154599	72	1079º
017714	MARIA HELENA DOS SANTOS PETIAN	12905397	72	1080º
004855	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	0244706797	72	1081º
002816	SUELY DE FATIMA SOUZA SANTOS	211124369	72	1082º
018762	ADRIANA DE SOUSA MACEDO	35925004X	72	1083º
005862	HELEMIRIA APARECIDA DA SILVA MELLO	330395348	72	1084º
009042	TEREZINHA DE SOUSA MARTINS	1386009	72	1085º
007561	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	360440289	72	1086º
017726	RAIMUNDO AMARO DE ALENCAR	127614333	72	1087º
023518	WILLIAM GONCALVES PIMENTA	309146987	72	1088º
018792	SANDRO SOARES GARCIA	285530276	72	1089º
022245	DEJANIRA FERREIRA LUIZ	338634174	72	1090º
020549	MONICA BATISTA DE SOUZA	159193825	72	1091º
002536	ROSANGELA MARIA PAULINO JOSE	15635746X	72	1092º
014900	LEILA APARECIDA DA SILVA	352159236	72	1093º
015851	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	351021310	72	1094º
005153	IVANETE RIBEIRO	159846924	72	1095º
003759	MARINA RIBEIRO VENTURA	328640694	72	1096º
022973	CELIA MARIA ARRIGHI DA SILVA	10887188SSPS	72	1097º
040179	TANIA REGINA DOS SANTOS TROVAO	18280625X	72	1098º
012454	FLAVIA VIEIRA SOUSA	286963693	72	1099º
021589	CICERO JUNIOR FREIRE DE SOUZA	5797795	72	1100º
016727	VALDELENE SPESSOTO DE MEDEIROS	121269656	72	1101º
002272	LUCIMARA DOS SANTOS	294946949	72	1102º
000658	LUCIANA FERREIRA DA MOTA	170429465	72	1103º
000190	HILDA CELESTE MOREIRA	168505745	72	1104º
020902	VANDERLI APARECIDA DA SILVA	182855223	72	1105º
018821	CASSIA IZABEL GONCALVES	438365756	72	1106º
020275	SILVANA DE PONTES BARRETO	353626648	72	1107º
017730	JOSELITA RODRIGUES DA SILVA MORTARI	115912161	72	1108º
022308	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	425438636	72	1109º
007114	MARIA VILANI SILVA DE FARIA	185906266	72	1110º
000269	TIAGO ALVES DO NASCIMENTO	402887736	72	1111º
018961	PEDRO VICENTE DE CARVALHO	179003057	72	1112º
000096	MARIA DE JESUS SILVA	17673719	72	1113º
019293	VANDERLI MEDINA PAGMIM	15333540	72	1114º
021697	CLAUDIONOR ARAUJO SOUSA	148296099	72	1115º
022913	JAIRTON PATRICIO LEITE	196411105	72	1116º
021047	ODETE ALVES BEZERRA HERNANDES	72606319	72	1117º
014391	CARLA CRISTINA ALMEIDA GOMES	326118809	72	1118º
001305	NUBIA SANTANA DE OLIVEIRA	298311008	72	1119º
019079	ELIETE FERNANDES MIGUEL	252546362	72	1120º
020017	LUCILIA CARDOSO DE FRANCA	167821623	72	1121º
003396	MARINES PICHIRILO RODRIGUES	253286682	72	1122º
009863	ANGELINA MARIA FEITOSA DA SILVA	289556764	72	1123º
021087	VALERIA CRISTINA LEME DE OLIVEIRA	244177387	72	1124º
007640	ROSANGELA DE VASCONCELOS NICOLETTI	205410698	72	1125º
022625	LINDINALVA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA	130741875	72	1126º
007387	ROSARIA ROSA SILVA GALVAO	17458739	72	1127º
006572	ADELIDIA SANTA BANDEIRA PEREIRA	192452204	72	1128º
003362	SUELY PEREIRA MENDONCA SOARES	99071149	72	1129º
012701	EDMEIA DAS GRACAS REIS	226287750	72	1130º
004521	IDALINA JOSE DOS SANTOS	387360414	72	1131º
013255	EVERALDO MOURA DA SILVA	361143436	72	1132º
021583	ALESSANDRA PARANHOS CORDEIRO	386140388	72	1133º
023359	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	223528705	72	1134º
012601	ANTONIA IRENE BAIA DE SOUSA	391930783	72	1135º
004446	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	173271005	72	1136º
017803	CRISTIANE APARECIDA DAS CHAGAS DE OLIVEI	20715844	72	1137º
019173	DEZOLINA APARECIDA CHIOVETTI	15798221X	72	1138º
013940	ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES SANTOS	273983003	72	1139º
018219	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	306427217	72	1140º
021131	DIVINA LOURDES DE SOUZA	8960216X	72	1141º
012095	ELISANGELA REIS DA SILVA	256514379	72	1142º
002134	PERCILIANA DE ARAUJO SOUZA	94499962	72	1143º
013719	CLODOALDO BARBOSA DA SILVA	259956971	72	1144º
012728	ANDREA DA SILVA AZEVEDO	277910080	72	1145º
031806	VALDINAIDE BARRETO DA SILVA INOCENCIO	321335764	72	1146º
023324	JULIO GONCALVES GOMES	438322435	72	1147º
021737	ANGELA APARECIDA CICAGNO	16348814	72	1148º
031846	FERNANDA RODRIGUES BARIZON	333018898	72	1149º
016626	JAQUELINE MEIRA DE VASCONCELOS	346190745	72	1150º
021802	MARIA INES MARCOS	244178501	72	1151º
023435	JULIANA ALVES DE ALMEIDA LIMA	431956820	72	1152º
022409	CELIA MARIA DA SILVA	329638786	72	1153º
017069	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	325034497	72	1154º
020732	ADRIANA ALVES DA SILVA	321758079	72	1155º
018416	SILVANA CLEIDE RAMOS	181500826	72	1156º
029615	SONIA REGINA OLIVEIRA DURAES	178186107	72	1157º
001744	AMARILDO CARLOS CORREIA	15915254	72	1158º
017625	MARILISA BARRETO PATRICIO	12464885X	72	1159º
001429	MARCIA ROBERTA HERNANDES GENAI	266892061	72	1160º
014327	MAGNETE DE JESUS RIBEIRO ROCHA	8843928	72	1161º
003135	GLORIA NEY FERNANDES	379289155	72	1162º
018643	JORGE DIAS	236367456	72	1163º
007977	ROSANGELA FRANCISCA DE SANTANA	357847568	72	1164º
022994	LUCIANA CONCEICAO SANTOS	349404550	72	1165º
021736	SANDRA APARECIDA JARDIM	241459059	72	1166º
016532	JOSIE CRISTINA SILVA ALEXANDRE	351022168	72	1167º
008191	ANDREA DANTAS DE FARIAS	325659771	72	1168º
000122	VANDERLEA MENDONCA NOVAES	283409383	72	1169º
003282	EDINETE PEREIRA MATOS	306177067	72	1170º
000787	CELESTE GUERREIRO PENHA	11451252	72	1171º
002666	WANDA NUNES ALMEIDA	331770982	72	1172º
021788	JOSIANE BELINI DE ALVARENGA	307219628	72	1173º
006248	ALDIRA MONTEIRO NOBRE DE SOUZA	384686898	72	1174º
020643	FRANCISCA FURTADO DA COSTA SILVA	174611468	72	1175º
022329	MONICA DANIELE GONCALVES DA SILVA	424188806	72	1176º
020747	NILDA BRAZINHA TAZIDJIAN	129073581	72	1177º
020785	DIVA MARA BARBOSA	91796453	72	1178º
016109	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA	235297483	72	1179º
013778	CATILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	255325563	72	1180º
007539	ANAHI APARECIDA JUSTO	15492379	72	1181º
021923	MARIA APARECIDA QUEIROZ	14274278	72	1182º
016393	VALQUIRIA MARCELINO MACIEL	424725563	72	1183º
015737	QUIZI UBALDA DA SILVA COSTA	278009013	72	1184º
040090	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	155805496	72	1185º
013049	ZENAIDE MARIA DA SILVA	296565751	72	1186º
013782	VERONICE ALVES DE LIMA	255638772	72	1187º
012082	FABIO JUNIOR LEITE DE MORAES	333893207	72	1188º
001862	LIVIA FERNANDA SINEZIO	400440155	72	1189º
040056	FERNANDO DA SILVA COSTA	34557249X	72	1190º
005972	MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES REIS	11075488	72	1191º
015111	FLAVYA VIANA GUIMARAES	433570179	72	1192º
006607	MILTON TAKETOCHI MAEDA	18582682	72	1193º
020312	EDINUZIA HENRIQUE VIEIRA	341057253	72	1194º
019752	SILVIA PEREIRA NUNES	244237153	72	1195º
015853	ISABEL LEME DE OLIVEIRA	8959062	72	1196º
003852	MICHELE MARIA ALVES	40800258X	72	1197º
023080	LEILA PEREIRA PRADO	267574083	72	1198º
016879	CRISTIANO DOS SANTOS	28315472X	72	1199º
016699	ANGELA MARIA VASCONCELOS	267119161	72	1200º
018407	LUCIA HELENA PEPINO	155605616	72	1201º
007223	EVERTON MIGUEL CARAPINA	412426821	72	1202º
021714	IVO ANTONIO DE OLIVEIRA	236073370	72	1203º
008625	ADRIANA DA SILVA MENEZES MARTINS	295230526	72	1204º
020653	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	424188405	72	1205º
013422	MAVIZIER ALVES DE OLIVEIRA	3694909	72	1206º
012144	MARCOS MARIANO DE PAIVA	10007785	72	1207º
009062	IVANILCE DA SILVA CRUZ	234695262	72	1208º
018562	DOROTEIA LOPES DE LIMA SANTOS DE SOUZA	303806497	72	1209º
000257	ROSELI APARECIDA FABRICIO PELICER	144969324	72	1210º
021703	LUCINEI TENORIO FEITOSA	331171740	72	1211º
015064	DEIVIDIANE MARTINS DE SOUSA	345397125	72	1212º
012480	JULIA GENOVEVA DOS REIS SILVA	18378767	72	1213º
021860	EUNICE SOUZA DA SILVA	229932265	72	1214º
003612	SANDRA APARECIDA FERREIRA	2369068906	72	1215º
001197	ISABEL LAUTON ALVES RODRIGUES	95415191	72	1216º
008484	MARIA JOZILENE ARRUDA	369738469	72	1217º
021771	DALVA JOANA DE OLIVEIRA SILVA	214679706	72	1218º
023099	MARIA SOCORRO GONCALVES FREIRE	154900631	72	1219º
022279	JUSCELINA PAULINO DA SILVA	187253225	72	1220º
017434	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	341361239	72	1221º
002880	GERALDA DE ARAUJO BALDI FERNANDES	2658672	72	1222º
001418	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA SILVA	4623256	72	1223º
002762	PAULO ROBERTO DOMINGOS	209020246	72	1224º
009626	JOSE FRANCISCO FERREIRA	4393917	72	1225º
020045	MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA	227932286	72	1226º
005728	DINA APARECIDA PEREIRA PERONE	283022401	72	1227º
023468	ELVIRA DA SILVA PEREIRA	329294994	72	1228º
001077	SILVANA DOS ANJOS SILVA	246137162	72	1229º
005167	JANDIRA SUBIRES SCARMELOTI	14708233X	72	1230º
006223	CAREN BRAGA BASSETO	324785161	72	1231º
008527	STELLA IGNACIO DA SILVA PERES SOUZA	468491375	72	1232º
018162	CLEICY JEANE SOARES DE LIMA	417816236	72	1233º
020320	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	277854362	72	1234º
000929	SONIA APARECIDA FERREIRA COMUNE	174733756	72	1235º
021505	MARIA DE LOURDES SOUZA	9957005	72	1236º
040350	ROSEMEIRE GONCALVES	17176918	72	1237º
002013	MARIA DE LOURDES LOZANO MORENO	5999752	72	1238º
013231	ALICE ALVES DE OLIVEIRA DANTAS	199861432	72	1239º
020799	ERICA SOARES DOS REIS	241176074	72	1240º
005087	LEVI STEPHANINI	125311680	72	1241º
014693	ANDERSON OLIVEIRA PAIVA	259455532	72	1242º
004451	LILIAN LUCAS CORREIA MOLERO	17042375X	72	1243º
009043	AGNALDO SEVERINO DA SILVA	209375413	72	1244º
009539	CARLOS CESAR ALVES	82182413	72	1245º
007553	LEONARDO SIQUEIRA DA SILVA	436590578	72	1246º
005618	EDER NOGUEIRA CARDOSO	33034741X	72	1247º
014299	JOCIMAR SILVA COUTO	425964280	72	1248º
017432	CLEIDE ROSA DA SILVA	535685	72	1249º
012619	EDILMA SILVA DE SOUZA	299376631	72	1250º
022139	ESTER ZEFERINO NEGREIROS CYBULSKI	156939502	72	1251º
020753	LUIZA AUGUSTA MALAQUIAS FREITAS	281500162	72	1252º
004581	SILVIA ELENA DE OLIVEIRA GODOI TERRA	5473639	72	1253º
020631	MARIA CRISTINA DE CASTRO	16462164	72	1254º
017894	ROBSON DE PAULA SOUZA	824047RO	72	1255º
007515	ANDERSON CAIANA DE OLIVEIRA	303324612	72	1256º
011558	MARCIA CRISTINA LEITE	296562944	72	1257º
000738	DANIELA ARAUJO DA COSTA DE RESENDE	297517995	72	1258º
017530	ANTONIO LAZARO DE ALBUQUERQUE	104702783	72	1259º

007476	ANA CLAUDIA REZENDE BEZERRA	428188242	72	1260º
040248	WILSON BARBOSA MIRANDA	424224240	72	1261º
008004	CRISTIANA APARECIDA ROSA GONCALVES	205410856	72	1262º
015197	MARIA CLAUDETE VASCONCELOS COELHO	378451601	72	1263º
022016	GIANE BONIFACIO	208851458	72	1264º
023561	NEUSA APARECIDA TOMAS CARVALHO	8616182	72	1265º
002177	CLAUDIA DONIZETE DOS REIS	283027101	72	1266º
003213	WILSON PEREIRA	15917229	72	1267º
015407	ANDREA PATRICIA GABRIEL	244636795	72	1268º
009477	MARIA MADALENA DELGADO MUNHOZ	7405280	72	1269º
022363	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA	217037719	72	1270º
008951	LUCIANA RODRIGUES DAMACENO	390077057	72	1271º
003434	MARIA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA	20163597	72	1272º
006356	MARIA APARECIDA DO PILAR NASCIMENTO	280520165	72	1273º
001559	JORGE ROBERTO SABARIEGO CHUN JUNIOR	468171228	72	1274º
016136	TATIANA LAURENTINO DE LIMA	294199597	72	1275º
011624	JAIME CARLOS DO NASCIMENTO	275269395	72	1276º
007145	CECILIA ISABEL ALVES DA COSTA	344973888	72	1277º
020877	EDERSON LEMOS RAIMUNDO	24614497X	72	1278º
031713	JOSE RENATO DE OLIVEIRA	226634516	72	1279º
007857	SILVANA PEREIRA DA SILVA	41936070	72	1280º
009216	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS REIS	17675899	72	1281º
003749	SIRLENE DOS SANTOS COSTA	0857644343	72	1282º
023474	ROSEMEIRY FERNANDES SANTANA	412420041	72	1283º
018187	ROSANA DO PRADO MACEDO	289554895	72	1284º
023058	MARCIA REGINA DIAS DE ALBUQUERQUE	328778680	70	1285º
020491	MARA ROSANE GONCALVES ROCHA	342608101	70	1286º
014619	DANIELLE DA SILVA POLO	304827447	70	1287º
013385	IRENE MOREIRA INACIO	199553464	70	1288º
003648	ELISABETE LOPES MARTINS	105580909	70	1289º
007164	SANDRA REGINA RASQUINHO DO NASCIMENTO	277903191	70	1290º
012218	ELIZO ALVES CIRQUEIRA	92871402	70	1291º
013153	MARIA AUXILIADORA GOMES	085660587	70	1292º
008573	ELIANA PEREIRA DA SILVA	419626669	70	1293º
040019	AZENETI FUSARO CINTRA	6361246	70	1294º
014207	ANTONIA GILVANETE RODRIGUES CAVALCANTE	322357639	70	1295º
006267	PEDRO NUNES BARBOZA	262819934	70	1296º
000541	LENI MEIRELLIS SANDI	17460502	70	1297º
012220	NILTON ALVES DOS SANTOS	275749009	70	1298º
013348	MARILIANE SHEILA FRACAROLLI	412343046	70	1299º
014589	HELIO SANTOS DE JESUS	6462373	70	1300º
021939	SANDRA STRAUS	274803161	70	1301º
013396	VERIDIANA FERREIRA LUCIANO E SILVA	224935835	70	1302º
020829	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	176846669	70	1303º
007362	IRENILDA LEAL DOS SANTOS	136246487	70	1304º
009648	NOEME DE SOUSA COSTA	0782754589	70	1305º

São Bernardo do Campo 06 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação constando as vacinas dupla adulto, SCR (sarampo / caxumba / rubéola), no dia 10.10.2005, às 8:00 horas, para efeito de admissão imediata, nos cargos concursados, respeitada a ordem de classificação:

CARGO: BILHETEIRO

Classif.	Nome	R.G.
4º	ROBERTO MARINHO CACHO	32863315X

CARGO: AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I

Classif.	Nome	R.G.
1623º	FABIANA TORRES DA SILVA (7ª classificada da lista reservada aos portadores de deficiência - L.M. nº 3691/91)	441824560

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Classif.	Nome	R.G.
34º	ANDREA ZACHEU GARLA	226615522
597º	EFIGENIA MARIA IZABEL PIRES (3ª classificada da lista reservada aos portadores de deficiência - L.M. nº 3691/91)	8338552-6

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS I (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1)

Classif.	Nome	R.G.
25º	SOLANGE RODRIGUES BEDIA	249453654

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS I (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
64º	LUIZ ROBERTO MEIRA	8803173

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS I (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3)

Classif.	Nome	R.G.
66º	SALVINO DE SOUZA	261034996
67º	HUGO BUENO DA SILVA	333521584
68º	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	330399755

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO I

Classif.	Nome	R.G.
52º	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	335541069
53º	IVANILSON FIGUEIREDO DA SILVA	329385859

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

• CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
• EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas Dupla Adulto, SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
• CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
• 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO (ou protocolo)
• DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
• CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
• CERTIDÕES DECENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal. (ou protocolo)
• CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
• RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
• TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
• COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
• CPF (original e xerox)
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/ COMPANHEIRO(A) (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
• CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)
• REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
• IDENTIDADE PROFISSIONAL -se for o caso (original e xerox)
• DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
• N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA (cópia)
• TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação constando as vacinas dupla adulto, SCR (sarampo / caxumba / rubéola) e hepatite B, no dia 10.10.2005, às 8:00 horas, para efeito de admissão imediata, nos cargos concursados, respeitada a ordem de classificação:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

Classif.	Nome	R.G.
76º	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	235837799

CARGO: MÉDICO I (CIRURGIÃO)

Classif.	Nome	R.G.
19º	MIGUEL JOSÉ LAWAND	216194532

CARGO: MÉDICO I (PSIQUIATRA)

Classif.	Nome	R.G.
12º	EDUARDO DELLA VALLE MUNHOZ	279079424

CARGO: RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I

Classif.	Nome	R.G.
46º	EDUARDO CAMPOS MONTALVÃO	25657459-5

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

• CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
• EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas Dupla Adulto, SCR) e hepatite B. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
• CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
• 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO (ou protocolo)
• DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
• CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
• CERTIDÕES DECENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal. (ou protocolo)
• CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
• RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
• TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
• COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
• CPF (original e xerox)
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/ COMPANHEIRO(A) (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
• CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)
• REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
• IDENTIDADE PROFISSIONAL -se for o caso (original e xerox)
• DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
• N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA (cópia)
• TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação constando as vacinas dupla adulto, SCR (sarampo / caxumba / rubéola), hepatite B e anti-rábica, no dia 10.10.2005, às 8:00 horas, para efeito de admissão imediata, no cargo concursado, respeitada a ordem de classificação:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES

Classif.	Nome	R.G.
673º	HERLI SILVANA ARRUDA WONDRAK (7º classificado da lista reservada aos portadores de deficiência - L.M. nº 3691/91)	1762003242

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

• CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
• EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas Dupla Adulto, SCR) e hepatite B e anti-rábica. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
• CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
• 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO (ou protocolo)
• DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
• CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH
• DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
• CERTIDÕES DECENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal. (ou protocolo)
• CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
• RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
• TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
• COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
• CPF (original e xerox)
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/ COMPANHEIRO(A) (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
• CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)
• REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
• IDENTIDADE PROFISSIONAL -se for o caso (original e xerox)
• DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
• N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA (cópia)
• TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo TORNA PÚBLICO a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão nas seguintes funções:

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL:

Colocação	Candidato	R.G.
39º	RUBENS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	290711800
65º	SELMA ZEFERINO MACEDO	155801284
68º	MARIA SUELI GARCIA MARTINS	5132554
69º	LENICE DE FATIMA GUEDES SALGADO	258138774

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS):

Colocação	Candidato	R.G.
248º	PAULO DA SILVA ROSA	22219020

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULURA):

Colocação	Candidato	R.G.
890º	CATIA DA SILVA LIMA BOTIAS	198834603
900º	DIOGO DE SOUSA FIGUEIREDO	361322586
902º	FERNANDA ALESSANDRA RIBEIRO PACHECO	293225722
905º	MARIA DA PENHA LOPES DOS SANTOS	105664765

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** que a candidata infra relacionada, desistiu formalmente da habilitação em concurso público para a função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria da Educação e Cultura) :

Colocação	Candidato	R.G.
889º	ANA MARTA FERREIRA DE BARROS	363358304

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para as funções abaixo relacionadas, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e Carteira de Vacinação constando as vacinas dupla adulto e SCR (sarampo/caxumba/rubéola), no dia 11.10.2005, às 8:00 horas, para efeito de admissão imediata, nas funções concursadas, respeitada a ordem de classificação:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
HORÁRIO: 8:00 horas

Classif.	Nome	R.G.
910º	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	222729065
911º	CLEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA	171764547
912º	ROBERTA FERREIRA DE CASTRO FERNANDES	1666780
913º	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	173277275
914º	EDSON ALVES JANUARIO	8134108

FUNÇÃO : AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS)
HORÁRIO: 8:00 horas

Classif.	Nome	R.G.
253º	MARIA HELENA CABRAL	9036319
254º	ELIAS BARBOSA	182965521

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO - (ou protocolo)
" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
" CPF (original e xerox)
" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
" Nºs AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2005

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público para a função de Telefonista (Secretaria de Serviços Urbanos), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e Carteira de Vacinação constando as vacinas dupla adulto e SCR (sarampo/caxumba/rubéola), no dia 11.10.2005, às 8:00 horas, para efeito de admissão imediata, na função concursada, respeitada a ordem de classificação:

FUNÇÃO : TELEFONISTA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS)
HORÁRIO: 8:00 horas

Classif.	Nome	R.G.
50º	SILVIO NG ENG	13206849

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO - (ou protocolo)
" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
" CPF (original e xerox)
" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
" Nºs AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2005

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para as funções abaixo relacionadas, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e Carteira de Vacinação constando as vacinas dupla adulto e SCR (sarampo/caxumba/rubéola), no dia 11.10.2005, às 9:00 horas, para efeito de admissão imediata, nas funções concursadas, respeitada a ordem de classificação:

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Classif.	Nome	R.G.
32º	SHEILA BERGAMO	272024193
33º	TATIANA RODRIGUES REZENDE	281015788

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

Classif.	Nome	R.G.
71º	VERIDIANA GOMES FERNANDES	253488229
72º	MARIA DE FÁTIMA NERI SANTOS	206768060
73º	VALERIA RIBEIRO	372766742
74º	APARECIDA ALVES	8803263
75º	KELLY DE OLIVEIRA RAMOS	47750227
76º	ANA MARI AGUILAR MARTINEZ LEME	78060904
77º	FRANCISCA NELBA ALMEIDA	419471
78º	CASSIA DE LOURDES LOPES	276049081
79º	RICARDO MEDEIROS AFONSO	247226373
80º	CRISTIANE DOS SANTOS FRANCISCO	417051797
81º	REJANE MARQUES DA SILVA LINS	375201932

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO - (ou protocolo)
" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
" CPF (original e xerox)
" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA ESCOLAR - Filhos com idade entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos
" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
" Nºs AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Especial - Área de Deficiência Visual, a comparecerem a Secretaria de Educação e Cultura, com endereço à Avenida Wallace Simonsen, n.º 222 - Bairro Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 11 de outubro próximo, às 10:00 horas, a fim de tratar de assunto referente à contratação de 2 (duas) funções de Professor Substituto de Educação Especial - Área de Deficiência Visual, criadas através da edição da Lei Municipal n.º 5.281, de 07 de abril de 2004:

Class.	Nome	RG
32º	ALZIRA RAFAEL ALONSO (1ª classificada da lista reservada aos portadores de deficiência L.M.nº 3691/91)	6408907
3º	ELIZABETH CARLA BAZAGA MATEUS	765453

Pelo presente ficam também convocados(as), na condição de suplentes, os(as) candidatos(as) classificados(as) na ordem abaixo listada a comparecerem na data e horário antes citados, no mesmo endereço, para efeito de também manifestarem sua concordância ou não quanto à contratação para a função de Professor Substituto de Educação Especial, nos moldes da legislação anteriormente citada, que deverá ser feita de forma expressa em documento próprio, sem prejuízo de qualquer candidato quanto à classificação obtida no Concurso Público que atualmente encontra-se em vigor.

Class.	Nome	RG
4º	IDALECIA NEVES CAMPOS	9999716
5º	ANDREA CRISTINA RUFFO	25256392X
6º	FERNANDA ROCHA COLOMBO	M9202722
7º	ROSEMEIRE SÁ FREIRE PAULINO	13788107
8º	NICIA MARIA PREIRATTI CONTHEUX	4682819
9º	CARMEM SILVA MEDINA	219547257

É de se ressaltar que a opção mencionada no parágrafo anterior deste Edital, será exercida pelos(as) candidatos(as) ora convocados(as), na condição de suplentes, caso haja desistência por parte da 1ª classificada da lista reservada aos portadores de deficiência - L.M. nº 3691/91 e 3ª classificada da lista geral, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Em havendo interesse por parte do candidato no preenchimento da função em referência, deverá o mesmo, obrigatoriamente, apresentar-se na data indicada (11 de outubro), munido dos seguintes documentos:

Documentos Originais:
" Carteira Profissional de Trabalho
" 1 foto 2X2 e 1 foto 3X4 recentes e não usadas
" Atestado de Antecedentes Criminais (fornecido pela Delegacia)

Documentos Originais e Cópias Reprográficas:
" Declaração de PIS (Agências da Caixa Econômica Federal)
" Declaração de PASEP (Agências do Banco do Brasil)
" Cédula de Identidade
" Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, quando for o caso
" Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa
" C.P.F.
" Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
" Comprovante de Residência constando o CEP
" Certidão de Casamento ou de Nascimento
" Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos
" Carteira de Vacinação (filhos menores de 7 anos)
" Declaração de Freqüência Escolar - Filhos com idade entre 07(sete) e 14 (quatorze) anos
" Diploma ou Certificado/Certidão acompanhados de Histórico Escolar do Pré-Requisito para preenchimento da função (Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação específica na área de deficiência visual ou curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria, com experiência ou especialização na área de deficiência).
Comunica, por fim, que o não comparecimento no dia estabelecido, implicará na desclassificação do candidato ao preenchimento das vagas em aberto na referida função.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Especial - Audiocomunicação, a comparecerem a Secretaria de Educação e Cultura, com endereço à Avenida Wallace Simonsen, n.º 222 - Bairro Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 11 de outubro próximo, às 10:00 horas, a fim de tratar de assunto referente à contratação de 2 (duas) funções de Professor Substituto de Educação Especial - Audiocomunicação, criadas através da edição da Lei Municipal n.º 5.281, de 07 de abril de 2004:

Class.	Nome	RG
4º	CAMILA DOS REIS TARTARO	303202270
5º	GISELLE NASCIMENTO DIAS TORRES	192967812

Pelo presente ficam também convocados(as), na condição de suplentes, os(as) candidatos(as) classificados(as) na ordem abaixo listada a comparecerem na data e horário antes citados, no mesmo endereço, para efeito de também manifestarem sua concordância ou não quanto à contratação para a função de Professor Substituto de Educação Especial, nos moldes da legislação anteriormente citada, que deverá ser feita de forma expressa em documento próprio, sem prejuízo de qualquer candidato quanto à classificação obtida no Concurso Público que atualmente encontra-se em vigor.

Class.	Nome	RG
6º	SELMA BEZERRA CORREIA R. CARDOSO	195025726
7º	BARBARA BIANCA FERNANDES FERREIRA	255751047
8º	ROBERTA CINTO DE ANDRADE	24598818X
9º	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	259519959
10º	SANDRA MARIA GOMES SCARAVELLI	105433263
11º	ROSSANA MARINA FIORE RHOMENS MARQUES	111701272

É de se ressaltar que a opção mencionada no parágrafo anterior deste Edital, será exercida pelos(as) candidatos(as) ora convocados(as), na condição de suplentes, caso haja desistência por parte dos(as) candidatos(as) com classificação compreendida entre o 4º e 5º lugares, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.
Em havendo interesse por parte do candidato no preenchimento da função em referência, deverá o mesmo, obrigatoriamente, apresentar-se na data indicada (11 de outubro), munido dos seguintes documentos:

Documentos Originais:
" Carteira Profissional de Trabalho
" 1 foto 2X2 e 1 foto 3X4 recentes e não usadas
" Atestado de Antecedentes Criminais (fornecido pela Delegacia)

Documentos Originais e Cópias Reprográficas:
" Declaração de PIS (Agências da Caixa Econômica Federal)
" Declaração de PASEP (Agências do Banco do Brasil)
" Cédula de Identidade
" Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, quando for o caso
" Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa
" C.P.F.
" Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
" Comprovante de Residência constando o CEP
" Certidão de Casamento ou de Nascimento
" Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos
" Carteira de Vacinação (filhos menores de 7 anos)
" Declaração de Freqüência Escolar - Filhos com idade entre 07(sete) e 14 (quatorze) anos
" Diploma ou Certificado/Certidão acompanhados de Histórico Escolar do Pré-Requisito para preenchimento da função (Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação específica na área de deficiência da Audiocomunicação ou curso superior, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, com experiência ou especialização na área de deficiência).
" Comunica, por fim, que o não comparecimento no dia estabelecido, implicará na desclassificação do candidato ao preenchimento das vagas em aberto na referida função.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INATIVOS E PENSIONISTAS

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este Departamento, situado à Rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Regularização Cadastral, impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2005.
COMUNICA ainda que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, acarretará na suspensão dos proventos, a partir do adiantamento do mês de novembro de 2005.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo telefone 4122-6014, com a Sra.Vilma.

ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

Matrícula	Nome
491	FRANCISCA A. BARBOSA VENSOL
700	FRANCISCA MARIA HESSEL
808	VANIR GOUVEIA
1.406	EFIGÊNIA FERNANDES DOS SANTOS
1.469	JOSÉ ARISTIDES PEREIRA
1.605	LIOLINO ALVES DE OLIVEIRA
2.447	JÚLIO MARIA ALVES
2.462	CIPRIANO LOPES SOBRINHO
2.508	MOZART DA SILVA CALUNGA
2.551	SEBASTIAO OLEGÁRIO FERREIRA
3.082	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA
3.741	MARIA DO CARMO GUIMARAES
3.765	HELENA APARECIDA DA SILVA
4.177	HÉLIO RODRIGUES DA COSTA
4.594	FAUSTO EZEQUIEL DE ANDRADE
4.763	ANTONIO BATISTA MAROTTI
4.867	GENIVALDO JOSÉ LUIZ
7.179	MARIA L. TALARICO DE OLIVEIRA
7.557	MARIA ANGÉLICA DIAS GAGLIARDI
7.984	AURORA MARIA MEVES
9.508	AURORA NALINI
9.747	ELISA ANTONIA TAPIA
9.838	NATIVIDADE M. PINTO FUKUDA
12.044	BENEDICTA R. DE BENEDETTI
12.106	DIVINO MESSIAS DA SILVA
15.072	MAROLI FIGUEIREDO NUNES
15.285	MARIA I. MENDES DE SOUZA SILVA
15.675	ROSANA BELISA BONAFE
15.702	IFIGÊNIA ALVES VIDAL
15.854	THAÍS LIPARELLI MANATA
15.959	VITOR HENRIQUE MACHADO
22.059	ROSA APARECIDA ALCÂNTARA
22.451	SÔNIA MARIA BLUM PROSPERO
23.320	THEREZA CORREIA DAVID
23.405	ELIZABETI GONZALES C. SILVA
25.103	ANA LUÍSA MUNIN PALMA FERREIRA

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER,** nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 10.10.2005 a 8.11.2005, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matríc.	Nome	Cargo - Lotação
3.667	Francisco Canindé Bezerra	Jardineiro - SU.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR.PREFEITO:

PORTARIA N.º 38198/05-CRH.1
Aposentando **JOSÉ ARRUDA DOS SANTOS-11.000,** Vigilante - GCM.1, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **SANZO SHIGUIO-23.649,** Médico I (Ultrassonografia) - SS, referência "A-1-A", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MAGNÓLIA MOTA LARANJEIRA-2.962**, Agente Técnico de Serviços Urbanos - SS.1, referência "18-A", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais nºs 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **TEREZINHA DE ARAGÃO CUNHA-3.271,** Copeiro - SO.1, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais nºs 4172/1994 e 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir de 26.9.2005.

Aposentando **IRIS AVELINO-21.981,** Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais nºs 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 38199/05-CRH.1
Exonerando, a pedido, **TEREZINHA BONI-26.124,** portadora do R.G. n.º 13.534.101-2, do cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 27.9.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ELISA APARECIDA GAIDAJE LINARES-31.559**, portadora do R.G. n.º 14.979.702-3, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 23.9.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **RAFAEL CARNEIRO SILVA-31.577**, portador do R.G. n.º 32.612.362-3, do cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS, referência "7-A", a partir de 29.9.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 38209/05-CRH.1
Designando o funcionário **RICARDO FREGONEZI-9.307**, Administrador Público IV - SG.1, referência "25-B", com vantagem pessoal para a referência "31-E", para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito - GP, a partir de 3.10.2005.
Atribuindo-lhe, à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 20% (vinte por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 3.10.2005.

PORTARIA N.º 38218/05-CRH.1
Revigorando a alínea "k", do item I, da Portaria n.º 38030/05-CRH.1, que nomeou **CYRO BATISTA MASCI,** portador do R.G. nº 62942001, para exercer o cargo de Médico I (Psiquiatra) - SS, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA N.º 38241/05-CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 1), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SOLANGE RODRIGUES BEDIA	249453654	SEC.114

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LUIZ ROBERTO MEIRA	8803173	SEC.113

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 3), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SALVINO DE SOUZA	261034996	SEC.114
HUGO BUENO DA SILVA	333521584	SEC.113
VANESSA APARECIDA DE SOUZA	330399755	SEC.113

Diretor Escolar, nível de referência "M9-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ANDREA ZACHEU GARLA	226615522	SEC.111

Auxiliar de Enfermagem I, referência "14-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CLAÚDIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	235837799	SS.1

Médico I (Cirurgião), referência "A-1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MIGUEL JOSÉ LAWAND	216194532	SS

Médico I (Psiquiatra), referência "A-1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EDUARDO DELLA VALLE MUNHOZ	279079424	SS

Recepcionista de Unidade de Saúde I, referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EDUARDO CAMPOS MONTALVÃO	25657459-5	SS

Bilheteiro, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
ROBERTO MARINHO CACHO	32863315X	SEC.2

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	335541069	G.SP
IVANILSON FIGUEIREDO DA SILVA	329385859	G.SP

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Diretor Escolar, nível de referência "M9-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
EFIGÊNIA MARIA IZABEL PIRES	8338552-6	SEC.113

Agente de Controle de Zoonoses, referência "C-17", com remuneração fixada na referência "C-18", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
HERLI SILVANA ARRUDA WONDRAK	1762003242	SS.3

Auxiliar em Educação I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FABIANA TORRES DA SILVA	441824560	SEC.112

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS:

PORTARIA N.º 38200/05-CRH.1
Designando o funcionário **EDMUNDO VANDERLEI CENSON-27.560**, exercendo, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Obras Viárias - SMT.202, referência "S", para responder pelo Expediente do Departamento de Vias Públicas - SMT.2, no período de 29.9 a 13.10.2005.

PORTARIA N.º 38201/05-CRH.1
Designando o funcionário **ANGELO MIGUEL MARINO FILHO-6.055**, Engenheiro - SMT.1, referência "34-A", com vantagem pessoal para a referência "36-B", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Engenharia de Tráfego - SMT.1, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento de Engenharia de Tráfego - SMT.1, no período de 13 a 27.10.2005.

PORTARIA N.º 38202/05-CRH.1
Cessando, a partir de 9.8.2005, os efeitos da Portaria n.º 37883/05-CRH.1, que designou o funcionário **IVO DE BRITO-4.681**, Eletricista I - SO.1, para prestar serviços junto ao Departamento de Apoio à Educação - SEC.3.

PORTARIA N.º 38203/05-CRH.1
Considerando o que consta no Processo de Pessoal nº 31259/X, segundo manifestação do SEC.2, resolve:
Atribuir ao funcionário **SIDNEY RODRIGUES DA SILVA-31.259-7**, Bilheteiro - SEC.2, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", gratificação, à título de quebra de caixa, na base de 5% (cinco por cento) do valor da referência de seu cargo, nos termos do artigo 104, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.04 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 27.1.2005.

PORTARIA N.º 38204/05-CRH.1
Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 23963/S, resolve:
Aplicar à funcionária **CECÍLIA MAYUMI YOKOYAMA-23.963**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", a pena de 03 (três) dias de suspensão, a ser cumprida a partir de 3.10.2005, prevista no inciso II, do artigo 237, por infração aos incisos II e IV, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968 e por infração ao inciso V, do artigo 58, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 38205/05-CRH.1
Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 7931/S, resolve:
Aplicar à funcionária **MARIZA DINIZ BERTOZO-7.931**, Diretor Escolar - SEC.112, nível de referência "M13-C", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração ao inciso II, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 38206/05-CRH.1
Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 30900/S, resolve:
Aplicar à funcionária **SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS-30.900**, Diretor Escolar - SEC.113, nível de referência "M9-A", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração ao inciso II, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 38207/05-CRH.1
Considerando o Parecer n.º 27/2004 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-16043/2002, resolve:
Aplicar ao funcionário **EDSON EVARISTO DE SOUZA-24.697**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, a ser cumprida a partir de 17.10.2005, nos termos do inciso II, do artigo 237, por infração ao inciso IV, do artigo 244, observando os termos do parágrafo único do artigo 237, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968
A penalidade ora aplicada, em face da conveniência para o serviço, é convertida em multa, como previsto no artigo 241 da citada lei.

PORTARIA N.º 38208/05-CRH.1
Convocando os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, no período de 9 a 20.10.2005:

Matrícula	Nome
43	ANA MARIA GARGANTINI
245	JOSÉ GERALDO ARAÚJO BARROS
574	JOSÉ ALBERTO VERGÍLIO
1.916	LEVINO ANTUNES DE LIMA
2.314	IRIO CARLOS RICCIARDI
2.707	NEYLOR PINHEIRO
2.907	HELI AFONSO DE AZEVEDO
3.413	MARCOS ANTONY CHATACK
3.921	LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS
4.216	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
4.288	ORENILDES VIEIRA DOS SANTOS
4.342	LUIZ SARTORI
4.497	PAULO SANTOS
4.508	JOÃO IZABEL TIMÓTIO
4.941	NEFITALI CADETE
7.848	THEA MARIA REINHART
10.060	OSMAR LUIZ DA SILVA
10.065	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
10.090	OVÍDIO GONCALVES JÚNIOR
10.581	EDILSON RUBENS DA CONCEICAO
10.624	ELIZEU FERNANDES DA LUZ
10.915	NILTON APARECIDO DA SILVA
11.298	MARIA PEREIRA SANTOS
11.475	JOSÉ HENRIQUE FILHO
11.528	JOSÉ F. FERREIRA DA SILVA
11.567	WANDER LUIZ DA SILVA
11.672	ANTONIO PEREIRA
11.694	UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS
11.755	ANTONIO CARLOS VICALVI
11.781	OURIVAL LUIZ DA SILVA
11.834	RUI BARBOSA
11.946	ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS
11.962	JOSÉ MARIA NOGUEIRA
12.125	NÉLIO ARAGAO SILVA
12.295	VAGNER MENEZES
13.069	WILTON DA SILVA BARROS
13.186	VILMAR GOMES PEREIRA
21.323	WALLACE DAVIS DOS SANTOS
21.399	CÍCERO YUKIO YOKOYA
21.466	ANTONIO PEREIRA MAIA
21.482	MAURO ROBERTO BASSOLI
22.190	ANTONIO J. FERREIRA RODRIGUES
22.301	ROBSON RABELO ROSA
23.153	JOSÉ APARECIDO MARCANTONIO
23.384	JOSÉ ANTONIO VINTURINI
23.398	VALTER PRADA
23.984	STIVE CARDOSO DA SILVA
28.525	RENATO MOREIRA DA SILVA
30.166	PAULO GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA N.º 38210/05-CRH.1
Designando a funcionária **LIEGE MACEDO FERNANDES-23.780**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M3-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 9.5.2005.

PORTARIA N.º 38211/05-CRH.1
Designando a funcionária **CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA DIAS DURAN-25.732,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 14.7.2005.

PORTARIA N.º 38212/05-CRH.1
Designando a funcionária **ROBERTA MARTINS BRAZ VILLAÇA-26.392**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 20.7.2005.

PORTARIA N.º 38213/05-CRH.1
Designando a funcionária **ALESSANDRA CRISTIANE NAKANO TAKAO-30.068**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 5.9.2005.

PORTARIA N.º 38214/05-CRH.1

Designando a funcionária **CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA-30.446,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 28.6.2005.

PORTARIA N.º 38215/05-CRH.1

Designando a funcionária **FERNANDA DA SILVA RIBEIRO ABBUD-31.087**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 11.8.2005.

PORTARIA N.º 38216/05-CRH.1

Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **RENATA ROQUETTO DA SILVA OSCO-25.913,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 5.9.2005.

PORTARIA N.º 38217/05-CRH.1

Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **ROSA MARIA NUNES CORREA XAVIER-31.002,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 30.8.2005.

PORTARIA N.º 38219/05-CRH.1

Convocando os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, no período de 1.10 a 30.12.2005:

Matrícula	Nome
6.062	LAURO SHIDEO SHINOHARA
7.034	JUCEMA CAVALCANTI FERNANDES SILVA
7.542	JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA
7.599	AURÉLIO CAMILO VIZENTIM
7.600	JOÃO DONIZETTI GIUSTI
7.604	AMAURI MITEFF ARELLARO
7.605	GERSON LUIZ BOTTEON
7.607	ALBERTO CARBONI NETO
7.612	MILTON ANTONIO ZAMPOLA
7.624	MARINO MARCO MANARIN
7.634	LUIZ MARCO MOGNON
7.641	ELIAS ANDREO GIMENES
7.652	WALTER ANTONIO DE MESQUITA
10.324	OLANE DUARTE VICENTE
20.127	SONIA APARECIDA MARTINI DUARTE
22.596	ELAINE NOVANTA
22.669	JOSÉ COSTENARO
23.105	RUI CELSO GALINDO
26.813	CLAUDINÉIA RODRIGUES BELO
27.232	ANTONIO MARTINHO GOMES
27.645	ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO
27.651	MARCONI SANTOS JUNQUEIRA
27.756	FERNANDO MARTINS STRUTZEL
27.854	SHIGUEHIKO INAGAKI
28.378	DIVINO FERREIRA DE BRITO
28.562	GILBERTO DE SOUZA MACIEL DA SILVA
28.576	MARCELO RODRIGUES LIMA
30.866	GIOVANA FREZZA LOPES

PORTARIA N.º 38220/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA-28.594,** Médico I (Psiquiatra) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 1.9.2005.

PORTARIA N.º 38221/05-CRH.1

Atribuindo à funcionária **PRISCILA TERESA PERANOVICH ROCCO-31.565,** Médico I (Psiquiatra) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 1.9.2005.

PORTARIA N.º 38222/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **GUNTHER BREUEL-31.736,** Médico I (Cirurgião) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 1.9.2005.

PORTARIA N.º 38223/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **MAURO CARNERA BUCCIERI-31.764,** Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 1.9.2005.

PORTARIA N.º 38224/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **RUDGE AMDI-31.779**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 1.9.2005.

PORTARIA N.º 38225/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **MANOEL LUIS ANTUNES-31.816,** Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 1.9.2005.

PORTARIA N.º 38226/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **MITURO HATTORI JÚNIOR-31.882,** Médico I (Cirurgião) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 29.8.2005.

PORTARIA N.º 38227/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **TARCIO ANTONIO CAETANO-31.898,** Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 14.9.2005.

PORTARIA N.º 38228/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **SAME BUBMAN-31.899,** Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 25.8.2005.

PORTARIA N.º 38229/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **HÉLIO YOSHIMOTO-31.917**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 3.9.2005.

PORTARIA N.º 38230/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **HUGO HENRIQUES WATTE-31.918,** Médico I (Cirurgião) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 17.9.2005.

PORTARIA N.º 38231/05-CRH.1

Atribuindo ao funcionário **CARLOS ALBERTO CALDERARO-31.914,** Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais (plantonista), a partir de 25.8.2005.

PORTARIA N.º 38232/05-CRH.1

Colocando a funcionária **ROSA MARIA MONSANTO GLÓRIA-9.423,** Orientador Pedagógico - SEC.113, nível de referência "M13-B", à disposição da Secretaria de Estado da Educação, com prejuízo dos vencimentos e sem o das demais vantagens de seu cargo, desde 26.9 até 31.12.2005.

PORTARIA N.º 38233/05-CRH.1

Designando o funcionário **EDSON AUGUSTO DE PÁDUA-4.489**, Analista de Transportes - SMT.1, referência "21-B", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Transporte e Vias Públicas - G.SMT, a partir de 3.10.2005.

PORTARIA N.º 38234/05-CRH.1

Designando o funcionário **ROBERTO DE ZOPPA-4.505,** Analista de Transportes - SMT.1, referência "21-B", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Transporte e Vias Públicas - G.SMT, a partir de 3.10.2005.

PORTARIA N.º 38235/05-CRH.1

Designando o funcionário **WALDIR LUIZ PINHEIRO-7.364,** Fiscal IV - SMT.1, referência "28-E", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Transporte e Vias Públicas - G.SMT, a partir de 3.10.2005.

PORTARIA N.º 38236/05-CRH.1

Designando a funcionária **MARIA SOLANGE LONGO-23.360**, Oficial Administrativo I - SMT.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Transporte e Vias Públicas - G.SMT, a partir de 3.10.2005.

PORTARIA N.º 38237/05-CRH.1

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde, em decorrência dos memorandos nºs 8/11-344/2005 e 8/12-493/2005, daquela Unidade, resolve:

Cessar, a partir de 1.9.2005, as Portarias de concessão de gratificação especial, atribuída aos funcionários abaixo relacionados, expedidas anteriormente;

Designar os referidos funcionários, ocupantes do cargo de Médico I - SS, carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, para exercerem suas jornadas de trabalho em regime de plantão, a partir de 1.9.2005 ;

Atribuir-lhes, a partir de 1.9.2005, a gratificação especial criada pela Lei Municipal n.º 4388/1995, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo, observada a carga horária cumprida.

MATRÍCULA	NOME
7.455	CONRADO BENTO BORGES
8.908	NESTOR PINHO FILHO
20.158	CLAUDIA APARECIDA CARATIM DE LIMA SALIBA
20.217	MARIA CARMELÚCIA DA S REBELO DE MELO
21.004	LUIZ MASSAMI TAKAOKA
21.047	IRENE VIANA UMEKI
21.060	NEUZA ALICE N S CHIMABUCURO
21.078	ANA LUCIA CARDOSO SANTOS ABREU
21.082	JUANG HORNG JYH
21.096	DENISE SAMAMA
21.112	OSVALDO RODRIGUES NACIONE
21.122	CELSO DE AZEVEDO MARQUES
21.142	JULIA TIZUKO KIMORI
21.146	GRECIA C SOARES DA MOTTA GALVANESE
21.246	ANA MARIA DA COSTA ALVES NOQUELLI
21.259	LUCIA ALVES DAMASIO P DA FONSECA
21.299	AUGUSTO FERREIRA JOSE
21.495	MARCO ANTONIO SOARES FERREIRA
21.496	VALDEMIR FUSTER PINHEIRO
21.507	CLEIDE MARIA PEREIRA
21.870	ROGERIO CRESTANI
21.918	GRAÇA NASARE DA SILVA NOGUEIRA
21.919	SONIA ISOYAMA VENANCIO
22.281	CARLOS ALBERTO EDUARDO GOMES
22.285	MAURO CARNERA BUCCIERI
22.655	MARCOS ALBERTO MARTINS
22.688	YASSUO YOSHIDA
22.798	LEA MARISA GALVARROS PIZARRO
22.840	LEONIDAS FERRAO FILHO
22.970	LEONIDAS FERRAO FILHO
23.023	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
23.273	EZIO LUIZ MARSON GAMBINI
23.345	NELSON ROITBERG
23.351	SANDRA REGINA SAGRES GARBELINI
23.534	GILBERTO GIOVANELLI JUNIOR
23.554	JULIO CESAR MACHADO PROFETA
23.557	GALDER JOSE BOTURA
23.580	MARCOS ROGERIO DA SILVA
23.586	HOMERO NEPOMUCENO DUARTE
23.601	SERGIO FECH
23.602	MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO
23.639	EDUARDO TEIXEIRA JUNIOR
23.654	ROMILDO PIRES MENDES
23.657	WALTER HENRIQUE MARTINS
23.915	OCTAVIO MISKO SOLER
23.968	ROBERTO ANTONIO MONTEIRO DE ALMEIDA
24.027	WALTER ALVARO PRIMITZ
24.151	CLAUDIO ALVES DE LIMA NASCIMENTO
24.182	PEDRO DE OLIVEIRA LIMA
24.203	ELISMAR ALMEIDA AMADOR
24.217	PEDRO LEUZZI LACAVA
24.281	MARCOS EDUARDO CASSOLI BARBUIO
24.387	JULIO CESAR COELHO
24.403	JOAO GUILHERME SARAIVA PINTO
24.462	KATIA VIRGINIA CARVALHO ZAMPIERI
24.524	ALEXANDRE ALVES DORTA
24.642	KATHLEEN MARGONI MOLINA
24.690	JOAO EMILIO PRIOLLI
24.750	NÉLIO LANZA PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR
24.769	MARCELLO JOSE DE CAMPOS
25.466	GILMAR ALVES DE LIMA
25.467	MARCOS EDUARDO CASSOLI BARBUIO
25.470	ANA CLAUDIA DEL CORCO
25.471	NEUSA MORASSI
25.475	ARY HADLER FILHO
25.476	RITA ROSANA MORELLI
25.478	OSVALDO SHUQUICHI IOCHIDA
25.502	EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
25.507	DANTE VITORIANO LOCATELI
25.508	GILBERTO GIOVANELLI JÚNIOR
25.531	ORILDA FERREIRA DE FREITAS
25.534	JOSE VERSIANI NETO
25.549	CRISTINA FERREIRA DA SILVA MORAIS
25.550	ANA MARIA SALDANHA DA ROCHA
25.551	VALERIO MAZZILLI JUNIOR
25.575	SILVIA ALVES DE V PEREIRA
25.588	LEILA OGATA OGUSCO
25.594	EDMIR FERNANDES
25.641	ELSA HELENA PENA PAEZ
25.670	OSVALDIR JOSE RECHE
25.933	ALZIRA GALVAO JULIO
26.571	FLAVIO FERNANDES MELLONE
26.619	MARCIO DOLL ZERILLO
27.886	CARLOS MAGNO PEREIRA
27.978	SHIGERU TAKAI
28.359	HUMBERTO RODRIGUES DE CARVALHO
28.448	MILTON BUISSA
28.534	BLEISE FELSKY DOS ANJOS
28.539	FABIO AZEVEDO DE ALMEIDA
28.542	MAX APAZA PINAYA
28.594	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA
28.616	VALQUIRIA DO VAL ROSO
28.645	MARCELO MOLTOCARO TEIXEIRA
28.783	EDUARDO GRECCO
30.330	MARCOS KARDEQUI SILVA RAQUEL
30.390	MAURO KENJI NAKAMURA
30.391	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARAES
30.394	OSVALDO SHUQUICHI IOCHIDA
30.395	FRANCISCO SOCORRO ALVES
30.397	EVANIR DA SILVA CARVALHO
30.398	JOSE ROBERTO BUSTAMANTE PROTA
30.460	AIDE TEMPONI
30.565	JOSE MARIA SUBERO PEREZ
30.600	JOSE FERREIRA DIAS JUNIOR
30.601	RITA DE CÁSSIA CORRÊIA HUET DE OLIVEIRA CASTRO
30.603	FREDDY LUCERO PACHECO
30.604	LUDMILA BURBAN VOGEL
30.614	EVALDO LUIS COSTA
30.621	MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
30.669	MOISES CHEIDDE NETO
30.710	FABIOLA RESSUTTI
30.728	IRONEL CANDIDO RIBEIRO
30.877	EDGAR EIJI KIMURA
30.881	SEITO OSWALDO OOTANI
31.008	EDUARDO HUET DE OLIVEIRA CASTRO
31.012	ANDERSON DE MENDONCA VENTURA
31.191	LUÍS ISIDORO FELIPE
31.460	DANTE VITORIANO LOCATELI
31.463	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
31.536	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA CESAR
31.564	JORGE RENNER CARDOSO DE ALMEIDA
31.565	PRISCILA TERESA PERANOVICH ROCCO
31.566	ELI MURAKOSHI TATEYAMA
31.670	ADAUTO PAULINO TORRES
31.736	GUNTHER BREUEL
31.764	MAURO CARNERA BUCCIERI
31.779	RUGDE AMDI
31.816	MANOEL LUIS ANTUNES
31.882	MITURO HATTORI JÚNIOR
31.898	TÁRCIO ANTONIO CAETANO
31.899	SAME BUBMAN
31.914	CARLOS ALBERTO CALDERARO
31.917	HÉLIO YOSHIMOTO
31.918	HUGO HENRIQUES WATTE

PORTARIA N.º 38238/05-CRH.1

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde, em decorrência dos memorandos nºs 8/11-344/2005 e 8/12-493/2005, daquela Unidade, resolve:

Cessar, a partir de 1.9.2005, as Portarias de concessão de gratificação especial, atribuída aos funcionários abaixo relacionados, expedidas anteriormente;

Designar os referidos funcionários, ocupantes do cargo de Médico I - SS, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, para exercerem suas jornadas de trabalho em regime de plantão, a partir de 1.9.2005.

Atribuir-lhes, a partir de 1.9.2005, a gratificação especial criada pela Lei Municipal n.º 4388/1995, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo, observada a carga horária cumprida.

MATRÍCULA	NOME
21.114	ELISA KEIKO IMAMURA
25.577	JEFFERSON MURAD

PORTARIA N.º 38239/05-CRH.1

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde, em decorrência dos memorandos nºs 8/11-344/2005 e 8/12-493/2005, daquela Unidade, resolve:

Cessar, a partir de 1.9.2005, as Portarias de concessão de gratificação especial, atribuída aos funcionários abaixo relacionados, expedidas anteriormente;

Designar os referidos funcionários, ocupantes do cargo de Médico I - SS, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para exercerem suas jornadas de trabalho em regime de plantão, a partir de 1.9.2005.

Atribuir-lhes, a partir de 1.9.2005, a gratificação especial criada pela Lei Municipal n.º 4388/1995, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo, observada a carga horária cumprida.

MATRÍCULA	NOME
7.248	MARILENE IZETE FERREIRA DA SILVA
7.444	LIANA MARIA AVIBAR PAGNAN SANTOS
7.454	ELIZABETH PEREIRA GABAS
7.587	IRINEU ANTONIO GONCALVES CANCIANI
7.830	ANTONIA HIDEKO NAGAMINE
7.849	JERONIMO ADAMO
9.321	NEUSA MORASSI
9.324	JOSE ANTONIO BENTO
12.980	EDSON NAKAGAVA
21.003	HÉLIO IUZO FUJITA
21.014	ELAINE ARCURI BASSANI
21.023	JOAO LUIZ CORTEZE
21.045	VERA LUCIA BOLZAN
21.051	VALERIUS SANTOS ROSA
21.061	ARTHUR FRANCISCO MASSARI REZENDE
21.065	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES
21.075	DEJANIA NONATO RODRIGUES
21.077	AMILTON SOUSA FERNANDES
21.087	SILVIO NATAL BUENO DE MORAES
21.100	OSWALDO DANIEL BOTELHO VICTORIO
21.103	JOSE ANTONIO DE JESUS CARVALHO
21.117	JOAO MORETTI NOGARE
21.119	SIDNEY AMERICO VIEIRA JR
21.127	ODYNA JOSE LOPEZ RODRIGUEZ LOPEZ
21.129	SANDRA RIBAS DE MARTINI
21.130	JORGE ANTONIO MOSCARDI
21.141	CORNELIO FREIRE
21.143	CLÓVIS MUSSASHI MASSUDA
21.356	FRANCISCO ROTONDO NETO
21.494	JULIO CESAR COELHO
21.509	JOEL LUIZ DA SILVA COSTA
21.551	SEBASTIÃO NASCIMENTO TRAVASSOS
21.561	LUIZ CARLOS TEIXEIRA COSTA
21.565	CLAUDIO SALLES DA CUNHA
21.799	NELSON NISENBAUM
21.817	MANOEL LUIS ANTUNES
21.878	SELMA MARIA CONRADO
21.889	LUIZ AUGUSTO CAMPOS GONCALVES
21.989	SERGIO RICARDO SOARES FACANHA
22.207	NOBUKO GONDO
22.219	LUIZ HENRIQUE ANTUNES LACAZ
22.582	ADELINO DE JESUS VALERIANO NOLASCO
22.601	MASSUE MARLY HONDO
22.664	WILSON DE SOUSA COELHO
22.676	EDINÍZIO FRANCISCO DE SOUZA
22.709	WAGNER RYDL BUCHMANN
22.716	MARCUS VINICIUS GALANTE BUISSA
22.791	FREDDY LUCERO PACHECO
22.802	ANGELA CRISTINA DONDA COELHO
22.901	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MATOS
23.165	NELLY MAIR DE MARCO
23.174	ANA MARIA VERCOSA REBELLO
23.389	AMAURI CARLOS BASSANI
23.403	JAYME LOPEZ RODRIGUEZ LOPEZ
23.412	CLAUDIA MARIA M ABEN ATHAR IVO
23.550	MAURICIO FERNANDES LUCIO
23.571	HUMBERTO RODRIGUES DE CARVALHO
23.587	MARQUES MORGAN AGUIAR
23.588	CHRISTINA ARRAIOL VILLA MANO
23.593	IZILDA MOREIRA
23.603	MARIA INES DE JESUS
23.606	JOAO ROBERTO MANO
24.039	YEH TZUOO SHEN
24.053	LUIZ GUERESCHI FILHO
24.055	FABIO LANDI
24.185	IANES DE OLIVEIRA LACERDA
24.195	CARLOS ALBERTO SANCHES
24.263	SERGIO DALFEOR DE BARROS
24.268	SERGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS
24.347	CHAFIK KANHOUCHE
24.433	CLAUDINORO PAOLINI
24.468	CELSO KIYOSHI NISHIDA
24.539	RODRIGO KALIL ABRAHÃO
24.587	MARCIA AKICO OKU
24.702	MARIA ANGELICA CARONI
24.738	VAGNER TADEU CORRADI
24.758	LUIS ALBERTO SPROVIERI
24.863	JOAO PAULO CANAL
25.458	GLAUCIA VICENTE ARREAZA
25.460	NILTON JHUN HATA
25.530	RUBEN SILVANO DE ARAUJO
25.548	RENE JULIAN CAMPERO VASQUEZ
25.627	LUIZ CELSO ZANOTTO MANFIO
25.635	FRANCISCO SOCORRO ALVES
25.639	LUDMILA BURBAN VOGEL
25.965	MARCIO MALTA
26.569	LUIS ALBERTO DIVAN
26.666	LUIS CARLOS BETHANCOURT DE SOUSA
26.683	EDWIGES DIAS DA ROSA
27.020	CEZAR BATISTA DE SOUZA
27.433	JOSUE NASCIMENTO CAMPOS
27.613	ALESSANDRA PACHECO FERNANDES
27.834	MYRNA DIB
27.942	ROSE MARY LOMBARDI
28.535	CARLOS ANTONIO FADEL
28.647	LILIAN SANTOS CARDOSO GONTIJO
30.602	ARY EIZI UEHARA
30.876	CLAUDIO RENATO MELO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 38240/05-CRH.1

Designando a funcionária **MIRIAN PAZ MARTINEZ-4.147**, Agente Técnico de Serviços Urbanos II - SU.3, referência "19-A", com vantagem pessoal para a referência "25-A", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Transporte e Vias Públicas - G.SMT, a partir de 3.10.2005.

PORTARIA N.º 38242/05-CRH.1

Designando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Médico I (Cirurgião) - SS, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
MIGUEL JOSÉ LAWAND	SS.1

PORTARIA N.º 38243/05-CRH.1

Designando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Médico I (Psiquiatra) - SS, para exercer suas funções junto às respectivas Unidades, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
EDUARDO DELLA VALLE MUNHOZ	SS.1

PORTARIA N.º 38244/05-CRH.1

Designando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
EDUARDO CAMPOS MONTALVÃO	SS.1

PORTARIA N.º 38245/05-CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Oficial Administrativo I - GSP, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	SJ.01
IVANILSON FIGUEIREDO DA SILVA	GCM

APOSTILAS:

APOSTILA N.º 822/05-CRH.1

Apostilando a Portaria nº 33233/02-DRH, que nomeou **ROSELI MIGUEIS-28.082**, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 28082/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19.3.2005.

APOSTILA N.º 823/05-CRH.1

Apostilando a Portaria nº 33770/02-DRH, que nomeou **MARISA CORREA SIEBERT-28.408,** para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional - SEC.116, nível de referência "M13-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 28408/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22.7.2005.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Indeferindo a **Maria do Carmo Paiola Ricardo-11.568**, através do Processo de Pessoal nº 11568/I, pedido de prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Indeferindo a **Teresa Piccoroni-13.120,** ocupante do cargo de Recepcionista, através do Processo de Pessoal nº 13120/X, pedido dos benefícios do artigo 104, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1729/1968, combinado com o anexo 28.04 da Lei Municipal nº 2240/1976, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Maria Ana Gerônimo-9.547**, através do Processo de Pessoal nº 9547/X, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Nanci Carolina Sargenti-8.400,** através do Processo de Pessoal nº 8400/X, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Nina Rosa Guimarães Barbosa-8.341**, através do Processo de Pessoal nº 8341/E, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Dirce Maria Pedrozo Hernandes-8.248,** através do Processo de Pessoal nº 8248/X, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Ricardo Bury-5.944**, através do Processo de Pessoal nº 5944/E, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Regina Dulce Donadelli Pinto-5.452,** através do Processo de Pessoal nº 5452/X, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Luiz Carlos de Almeida-5.138**, através do Processo de Pessoal nº 5138/X, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Edite Picchi-8.253,** através do Processo de Pessoal nº 8253/E, pedido de não cobrança de desconto previdenciário, por falta de amparo legal.

Deferindo a **Cezira Melchiorre da Silva**, através do Processo Administrativo n.º SB-7510/2005, pedido de pagamento de auxílio funeral.

Deferindo a **Maria José Silva Campos**, através do Processo Administrativo n.º SB-14463/2005, pedido de pagamento de auxílio funeral.

Indeferindo a **Mídia Naffes de Sousa Diniz**, através do Processo Administrativo nº 18397/2005, pedido de reconsideração de laudo médico expedido pelo Serviço de Inspeção Médica para admissão na função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura), por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Sônia Virgínia Bernardi do Livramento**, através do Processo Administrativo nº 18354/2005, pedido de reconsideração de laudo médico expedido pelo Serviço de Inspeção Médica para admissão no cargo de Assistente Social (Secretaria de Saúde), por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Rômulo Spinillo Sampaio Júnior**, através do Processo Administrativo nº 18353/2005, pedido de reconsideração de laudo médico expedido pelo Serviço de Inspeção Médica para admissão no cargo de Auxiliar de Biblioteca I, por falta de amparo legal.

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 38193/05-CRH.1, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lot.
HAZIME YAMAKI	Agente Contábil I	SF.3
ANDERSON DIETRICH	Agente de Controle de Zoonoses	SS.3
VALTER VALÉRIO DE PAULA	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
FLAVIANO XAVIER DE SOUZA NETO	Auxiliar em Educação I	SEC.112
JANETE APARECIDA DE ALCÂNTARA	Diretor Escolar	SEC.111
LILIAN MOREIRA DA SILVA	Diretor Escolar	SEC.113
CÉLIA DE ANDRADE DA SILVA	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 1)	SEC.114
DONIZETTI AMADEU ALENCAR	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 3)	SEC.113
FÁBIO BELVIS DA SILVA	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 3)	SEC.114
IVANI DE OLIVEIRA GODINHO	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2)	SEC.113
RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 3)	SEC.113
FABICIANO GABAS DE PAULA	Médico I (Cirurgião)	SS
MAURÍCIO JOSÉ DE ABREU FILHO	Médico I (Psiquiatra)	SS
CARLOS ALBERTO ALVES DIAS	Oficial Administrativo I	G.SP
MARCUS PAULO MARTINS DE FREITAS	Recepcionista de Unidade de Saúde I	SS

DEMISSÕES:

Anderson Pereira da Mata-17.054, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (C.L.T.) - GCM.1, a partir de 1.10.2005.
Francis dos Santos Bronzeli-18.166, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) -SEC.114, a partir de 23.9.2005.
Márcia de Oliveira Freitas-18.834, Telefonista (C.L.T.) - SU.3, a partir de 27.9.2005.
Larissa Gomes Moura-72.013, Estagiário de Administração - SF, a partir de 26.9.2005.
Adriene Bandeira de Miranda-73.078, Estagiário de Matemática - SF, a partir de 29.9.2005.

DISPENSAS (RESCISÕES ANTECIPADAS DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA):

Cícero Gomes de Lima-19.193, Auxiliar de Limpeza (C.L.T.) - SEC.3, a partir de 26.9.2005.
David da Silva Costa-19.172, Auxiliar de Limpeza (C.L.T.) - SEC.3, a partir de 20.9.2005.

DISPENSA (POR ATINGIR A MAIORIDADE):

Bruno Soares da Silva-71.507, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 3.10.2005.

FALECIMENTOS:

José Otaviano da Cruz-157, Aposentado - INSS, falecido em 28.2.1997.
José Hernandes-641, Aposentado - INSS, falecido em 28.12.2004
João Vicente de Faria-1.707, Aposentado - INSS, falecido em 28.8.2005.
Hilda Ferreira da Silva-10.349, Aposentada - INSS, falecida em 23.9.2005.
Manoel Estevão Protomartir-13.053, Aposentado - FUPREM, falecido em 4.9.2005.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2005.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

FUPREM

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 3º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 03.10.2005, os seguintes expedientes:

Alteração do Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 7921/E	PMSBC	Dulcinéia Aparecida Versolato de Oliveira	3160/2005

Pagamento Retroativo de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 18499/2005	PMSBC	Jandira Brancalhão Garcia	3159/2005

FUPREM, 6 de outubro de 2005.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE.

SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.